MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO POR MERCADORIAS

1947

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

RESUMO POR MERCADORIAS

1947

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

Os dados reunidos no presente boletim também integram o volume I da série bienal que discrimina os resultados do comércio exterior do país.

Resolveu, entretanto, o Serviço prosseguir na tirgem reduzida desta publicação menos volumosa que a da série em aprêço e, assim, de mais fácil impressão. Além disso, no primeiro volume, acima referido, não figura o valor por unidade das mercadorias mencionadas neste boletim.

Regista o ano de 1947 aumento no volume e no valor da importação e exportação. Os algarismos que abaixo reproduzimos mostram o resumo do comércio exterior, segundo as grandes classes :

GRANDES CLASSES	1946	1947	+ ou — em 1947
a) Importação	*Quantidade em toneladas*		
Animais vivos	12.487	6.969	— 5.518
Matérias primas	3.566.686	4.935.101	+ 1.368.415
Gêneros alimentícios	670.169	1.028.144	+ 357.975
Manufaturas	812.040	1.188.877	+ 376.837
TOTAL	5.061.382	7.159.091	+ 2.097.709
	Valor em Cr$ 1.000		
Animais vivos	55.194	45.044	— 10.150
Matérias primas	3.424.071	4.961.482	+ 1.537.411
Gêneros alimentícios	2.494.052	4.071.553	+ 1.577.501
Manufaturas	7.055.417	13.711.212	+ 6.655.795
TOTAL	13.028.734	22.789.291	+ 9.760.557
b) Exportação	*Quantidade em toneladas*		
Animais vivos	1.903	128	— 1.775
Matérias primas	1.595.801	1.784.784	+ 188.980
Gêneros alimentícios	2.026.031	1.951.064	— 74.967
Manufaturas	39.384	45.477	+ 6.093
TOTAL	3.663.122	3.781.453	+ 118.331
	Valor em Cr$ 1.000		
Animais vivos	17.916	3.002	— 14.914
Matérias primas	7.582 957	8.259.003	+ 676.046
Gêneros alimentícios	9.283.817	11.287.146	+ 2.003.329
Manufaturas	1.344.842	1.630.262	+ 285.420
TOTAL	18.229.532	21.179.413	+ 2.949.881

GRANDES CLASSES	*Quantidade*		*Valor*	
	1946	1947	1946	1947
a) Importação	*% do total*			
Animais vivos	0,25	0,10	0,43	0,20
Matérias primas	70,47	68,93	26,28	21,77
Gêneros alimentícios	13,24	14,36	19,14	17,87
Manufaturas	16,04	16,61	54,15	60,16
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00

b) Exportação

Animais vivos	0,05	0,00	0,10	0,01
Matérias primas	43,56	47,20	41,57	39,00
Gêneros alimentícios	55,31	51,60	50,96	53,29
Manufaturas	1,08	1,20	7,37	7,70
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00

Os gêneros alimentícios absorveram mais da metade das exportações brasileiras, quer na quantidade, quer em seu valor, seguindo-se as matérias primas que também ocupam posição de destaque em nossas vendas ao estrangeiro.

SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções :

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato.

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada.

... — falta de informações a respeito.

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 6 de outubro de 1948.

José Antonio de Almeida Pernambuco
Diretor.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

1947

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS				VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL	+ OU — NA EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL	+ OU — NA EXPORTAÇÃO
Janeiro	519.550	334.712	854.262	— 184.838	1.615.509	2.125.937	3.741.446	+ 510.428
Fevereiro	589.088	265.154	854.242	— 323 934	1.642.360	1.564.470	3.206.830	— 77.890
Março	563.201	314.729	877.930	— 248.472	1.620.527	2.123.003	3.743.530	+ 502.476
1.º trimestre	1.671.839	914.595	2.586.434	— 757.244	4.878.396	5.813.410	10.691.806	+ 935.014
Abril	650.446	221.872	872.318	— 428.574	2.255.823	1.350.606	3.606.129	— 905.217
Maio	832.570	219.246	1.051.816	— 613.324	2.266.474	1.327.088	3.593.562	— 939.386
Junho	526.201	279.050	805.251	— 247.151	2.074.592	1.638.648	3.713.240	— 435.944
2.º trimestre	2.009.217	720.168	2.729.385	— 1.289.049	6.596.889	4.316.342	10.913.231	— 2.280.547
1.º semestre	3.681.056	1.634.763	5.315.819	— 2.046.293	11.475.285	10.129.752	21.605.037	— 1.345.533
Julho	622.234	266.652	888.886	— 355.582	2.152.020	1.640.220	3.792.240	— 511.800
Agôsto	610.496	355.783	966.279	— 254.713	1.589.976	1.844.187	3.434.163	+ 254.211
Setembro	600.609	345.546	946.155	— 255.063	1.755.734	1.936.685	3.692.419	+ 180.951
3.º trimestre	1.835.339	967.981	2.801.320	— 865.358	5.497.730	5.421.092	10.918.822	— 76.638
9 meses	5.514.395	2.602.744	8.117.139	— 2.911.651	16.973.015	15.550.844	32.523.859	— 1.422.171
Outubro	613.549	408.667	1.022.216	— 204.882	1.983.793	2.072.004	4.055.797	+ 88.211
Novembro	439.458	379.375	818.833	— 60.083	1.578.972	1.646.404	3.225.376	+ 67.432
Dezembro	591.689	390.667	982.356	— 201.022	2.253.511	1.910.161	4.163.672	— 343.350
4.º trimestre	1.644.696	1.178.769	2.823.465	— 465.927	5.816.276	5.628.569	11.444.845	— 187.707
2.º semestre	3.478.035	2.146.690	5.624.725	— 1.331.345	11.314.006	11.049.661	22.363.667	— 264.345
12 meses	7,159.091	3.781.453	10.940.544	— 3.377.638	22 789.291	21.179.413	43.968.704	— 1.609.878

1947

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO
ÁFRICA	112.411	74 722	— 37.689	157.607	791.302	+ 633.695
Abissínia	—	—	—	—	—	—
Angola	—	62	+ 62	—	1.342	+ 1.342
Argélia	5	4 713	+ 4.708	212	100.135	+ 99.923
Ascenção	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	230	+ 230	—	382	+ 382
Camerum Francês	—	4	+ 4	—	66	+ 66
Canárias	0	—	0	—	—	—
Congo Belga	—	188	+ 188	10	5.295	+ 5.28
Congo Francês	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	52	+ 52	—	516	+ 51
Daomei	—	—	—	—	—	—
Egito	2.863	9.909	+ 7.046	9.211	70.278	+ 61.06
Gâmbia	—	—	—	—	—	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	16	+ 16	—	283	+ 28
Líbia	—	27	+ 27	—	271	+ 27
Madagascar	1	40	+ 39	17	905	+ 88
Madeira	646	241	— 405	24.969	344	— 24.62
Marrocos	19.860	7.284	— 12.576	9.440	88.545	+ 79.10
Maurícia	—	—	—	—	—	—
Moçambique	1.117	176	— 941	10.306	8.241	— 2.06
Nigéria	—	3	+ 3	—	108	+ 10
Quênia	6.451	—	— 6.451	5.669	—	— 5.66
Reunion (Saint Denis)	—	—	—	—	—	—
Rodésia	2.488	48	— 2.440	18.362	2.439	— 15.92
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—
Senegal	2	17.671	+ 17.669	158	160.311	+ 160.15
Sierre-Leone	—	0	0	—	4	+
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	4	305	+ 301	27	1.407	+ 1.38
Sudoeste Africano-Inglês	—	47	+ 47	—	267	+ 26
Tanganíica	—	110	+ 110	—	1.431	+ 1.43
Túnis	4	682	+ 678	33	32.099	+ 32.0
Uganda	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	78.970	32.914	— 46.056	79.193	316.633	+ 237.4
Zanzibar	—	—	—	—	—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	5.449.514	1.257.830	— 4.191.684	15.562.420	8.597.806	— 6.964.6
Antígua	—	—	—	—	—	—
Antilhas Britânicas	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	1 910.272	1.135	— 1.909.137	972.407	7.213	— 965.1
Baamas	—	16	+ 16	—	241	+ 2
Barbados	—	—	—	—	—	—
Bermudas	—	240	+ 240	—	1.303	+ 1.3
Caimans	—	—	—	—	—	—
Canadá	76.234	86.662	+ 10.428	434.205	289.679	— 144.5
Costa Rica	—	2	+ 2	—	207	+ 2
Cuba	57	2.151	+ 2.094	1.455	22.229	+ 20.7
Estados Unidos	3.281.421	1.157.581	— 2.123.840	13.975.157	8.213.967	— 5.761.1
Grenada	—	—	—	—	—	—
Groenlândia	—	—	—	—	—	—
Guadelupe	—	2.088	+ 2.088	—	5.487	+ 5.4
Guatemala	6	570	+ 564	59	7.209	+ 7.1
Haiti	—	2	+ 2	—	51	+
Honduras	—	3	+ 3	—	250	+ 2
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	0	0	—	150	+ 1
Martinica	—	2.902	+ 2.902	—	9.872	+ 9.8
México	8.523	184	— 8.339	51.529	12.301	— 39.2
Nicarágua	2	4	+ 2	173	495	+ 3
Panamá	5	3.491	+ 3.486	150	12.645	+ 12.4
Pôrto Rico	897	391	— 506	705	5.873	+ 5.1
República Dominicana	—	116	+ 116	—	5.949	+ 5.9
Saint Christopher	—	—	—	—	—	—
Saint-Croix	5	—	— 5	70	—	— 7
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—
Saint Vincent	—	—	—	—	—	—
Santa Lúcia	—	—	—	—	—	—
São Salvador	1	3	+ 2	39	376	+ 3
Terra Nova	3.138	90	— 3.048	26.681	698	— 25.9
Trinidad	168.953	199	— 168.754	99.790	1.611	— 98.1
AMÉRICA DO SUL	784.238	900.511	+ 116.273	1.824.318	2.967.127	+ 1.142.
Argentina	429.293	689.062	+ 259.769	1.460.604	2.003.711	+ 543.
Bolívia	1.030	5.867	+ 4.837	2.370	25.583	+ 23.
Chile	102.051	20.565	— 81.486	228.974	218.794	— 10.
Colômbia	30	7.624	+ 7.594	2.094	102.379	+ 100.
Equador	610	209	— 401	1.417	6.877	+ 5.
Falkland	—	257	+ 257	—	513	+
Guiana Francesa	—	1.018	+ 1.018	—	5.543	+ 5.
Guiana Holandesa	—	264	+ 264	—	4.551	+ 4.
Guiana Inglêsa	—	304	+ 304	—	1.159	+ 1.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

1947

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1.000		
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO
AMÉRICA DO SUL (concl.).						
Paraguai	11	1.819	+ 1.808	654	76.540	+ 75.886
Peru	4.166	1.491	— 2.675	15.886	24.167	+ 8.281
Uruguai	26.256	139.320	+ 113.064	41.309	356.741	+ 315.435
Venezuela	220.791	32.711	— 188.080	71.010	140.566	+ 69.556
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	6.233.752	2.158.341	— 4.075.411	17.386.738	11.564.933	5.821.805
ÁSIA	10.656	207.265	+ 196.609	96.980	928.069	+ 831.089
Afganistão	75	22	— 53	543	981	+ 438
Arábia	—	—	—	—	—	—
Bornéu	—	—	—	—	—	—
Ceilão	50	63.869	+ 63.819	1.590	179.704	+ 178.111
Célebes	—	—	—	—	—	—
China	77	28.848	+ 38.771	14.607	212.344	+ 297.737
Chipre	—	254	+ 254	—	1.141	+ 1.141
Cós	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	120	28.824	+ 28.704	2.120	77.641	+ 75.221
Filipinas	32	1.116	+ 1.084	828	13.012	+ 12.184
Goa	—	100	+ 100	—	664	+ 664
Hong-Kong	552	300	— 252	7.346	1.263	— 6.083
Índia Inglêsa	8.918	35.181	+ 26.263	60.941	109.129	+ 48.188
Indo-China	—	577	+ 577	—	28.411	+ 28.411
Iraque	—	460	+ 460	—	1.855	+ 1.855
Japão	—	—	—	—	—	—
Java	—	1.734	+ 1.734	—	20.849	+ 20.849
Lero	—	—	—	—	—	—
Líbano	89	10.291	+ 10.202	2.027	45.250	+ 43.223
Mandchúria	—	—	—	—	—	—
Palestina	1	8.313	+ 8.312	721	36.321	+ 35.600
Pérsia	0	6	+ 6	32	276	+ 244
Quios	—	—	—	—	—	—
Rodes	1	—	— 1	13	—	— 13
Samos	—	—	—	—	—	—
Sião	—	0	0	—	8	+ 8
Síria	0	4.329	+ 4.329	16	19.872	+ 19.856
Transjordânia	—	6.070	+ 6.070	—	26.825	+ 26.825
Turquia (1)	741	6.971	+ 6.230	5.896	52.523	+ 46.627
EUROPA	802.207	1.331.322	+ 529.115	5.146.497	7.777.785	+ 2.631.288
Açôres	—	17	+ 17	—	159	+ 159
Albânia	—	443	+ 443	—	2.299	+ 2.299
Alemanha	—	3.125	+ 3.123	—	10.222	+ 10.222
Andôrra	—	—	—	—	—	—
Áustria	17	7.816	+ 7.799	1.393	20.522	+ 19.129
Bulgária	—	—	—	—	—	—
Creta	—	—	—	—	—	—
Dantzig	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	12.027	44.296	+ 32.269	28.438	240.451	+ 212.013
Espanha	22.598	85.211	+ 62.613	90.149	749.565	+ 659.416
Estônia	—	—	—	—	—	—
Finlândia	20.886	13.734	— 7.152	80.536	141.564	+ 61.028
França	44.001	122.286	+ 78.285	492.414	753.461	+ 261.047
Gibraltar	230	2.243	+ 2.013	716	13.592	+ 12.876
Grã-Bretanha	199.140	262.592	+ 63.452	1.548.026	1.651.612	+ 103.586
Grécia	803	5.272	+ 4.469	9.418	17.532	+ 8.114
Holanda	24.951	131.989	+ 107.038	112.782	707.854	+ 595.072
Hungria	29	381	+ 352	1.585	3.987	+ 2.402
Irlanda	98	11.405	+ 11.307	16.486	40.536	+ 24.050
Islândia	—	996	+ 996	—	6.951	+ 6.951
Itália	25.829	71.529	+ 45.700	441.799	508.208	+ 66.409
Iugoslávia	—	1.943	+ 1.943	—	17.436	+ 17.436
Letônia	—	—	—	—	—	—
Lituânia	0	—	0	2	—	— 2
Malta	—	1.259	+ 1.259	—	3.326	+ 5.326
Mônaco	—	—	—	—	—	—
Noruega	20.624	76.735	+ 56.111	159.765	164.081	+ 4.316
Polônia	54.959	20.892	— 34.067	36.606	247.120	+ 210.514
Portugal	25.654	53.987	+ 28.353	311.335	260.807	— 50.528
Rumânia	0	22	+ 22	136	124	— 12
Suécia	105.787	60.456	— 45.331	660.532	511.170	— 149.162
Suíça	18.423	43.831	+ 25.408	532.746	370.318	— 162.428
Tchecoslováquia	4.500	35.204	+ 30.704	81.221	323.583	+ 242.362
União Belgo-Luxemburguesa	221.671	271.291	+ 49.620	540.612	995.198	+ 454.586
U. R. S. S. (2)	—	2.369	+ 2.569	—	16.107	+ 16.107
OCEANIA	65	9.803	+ 9.738	1.469	117.324	+ 115.855
Austrália	65	9.724	+ 9.659	1.458	115.271	+ 113.813
Havaí	—	3	+ 3	—	50	+ 50
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	76	+ 76	—	2.003	+ 2.003
Tasmânia	—	—	0	11	—	— 11
TOTAL GERAL	7.159.091	3.781.453	— 3.377.638	22.789.291	21.179.413	— 1.609.878

(1) Inclusive Turquia Européia.
(2) Incluídas neste item: Rússia Européia e Rússia Asiática.

1947

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	1.031	63	— 968	2.370	515	— 1.855
Guajará-Mirim	269	63	— 206	556	515	— 41
Pôrto Velho	762	—	— 762	1.814	—	— 1.814
TERRITÓRIO DO ACRE	—	—	—	—	—	—
Brasiléia	—	—	—	—	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—
AMAZONAS	10.984	25.679	+ 14.695	63.725	220.143	+ 156.418
Capacete	—	—	—	—	—	—
Itacoatiara	0	2.501	+ 2.501	3	10.080	+ 10.077
Manaus	10.984	23.178	+ 12.194	63.722	210.063	+ 146.341
Parintins	—	—	—	—	—	—
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—
PARÁ	131.242	57.043	— 74.199	242.282	290.434	+ 48.152
Belém	131.242	57.043	— 74.199	242.282	290.434	+ 48.152
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—
MARANHÃO	8.107	33.518	+ 25.411	41.771	238.611	+ 196.84[illegible]
São Luís	8.089	17.196	+ 9.107	41.423	57.088	+ 15.66[illegible]
Tutóia	18	16.322	+ 16.304	348	181.523	+ 181.17[illegible]
PIAUÍ	1.586	1.548	— 38	14.076	23.366	+ 9.29[illegible]
Amarração	0	1.548	+ 1.548	11	23.366	+ 23.35[illegible]
Parnaíba	1.586	—	— 1.586	14.065	—	— 14.06[illegible]
Teresina	—	—	—	—	—	—
CEARÁ	61.122	127.532	+ 66.410	221.417	576.816	+ 355.39[illegible]
Camocim	—	21.626	+ 21.626	—	62.029	+ 62.02[illegible]
Fortaleza	61.122	105.906	+ 44.784	221.417	514.787	+ 293.37[illegible]
RIO GRANDE DO NORTE	24.296	7.693	— 26.603	59.590	52.591	— 6.99[illegible]
Areia Branca	0	—	0	3	—	— [illegible]
Natal	34.296	7.693	— 26.603	59.587	52.591	— 6.99[illegible]
PARAÍBA	10.509	67.014	+ 56.505	67.989	300.048	+ 232.0[illegible]
Cabedelo	10.410	67.014	+ 56.604	66.880	300.048	+ 233.1[illegible]
João Pessoa	99	—	— 99	1.109	—	— 1.1[illegible]
PERNAMBUCO	495.649	183.621	— 312.028	1.017.827	770.231	— 247.5[illegible]
Recife	495.649	183.621	— 312.028	1.017.827	770.231	— 247.5[illegible]
ALAGOAS	6.140	47.928	+ 41.788	43.757	106.978	+ 63.2[illegible]
Maceió	6.140	47.928	+ 41.788	43.757	106.978	+ 63.2[illegible]
Penedo	—	—	—	—	—	—
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—
SERGIPE	82	—	— 82	1.317	—	— 1.3[illegible]
Aracaju	82	—	— 82	1.317	—	— 1.3[illegible]
Estância	—	—	—	—	—	—
BAHIA	167.882	197.328	+ 29.446	486.129	1.717.666	+ 1.231.5[illegible]
Ilhéus	964	61.915	+ 60.951	5.890	664.547	+ 658.6[illegible]
Salvador	166.918	135.413	— 31.505	480 239	1.053.119	+ 572.8[illegible]

1 9 4 7

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO
MINAS GERAIS	27	—	— 27	1.717	—	— 1.717
Belo Horizonte	27	—	— 27	1.717	—	— 1.717
ESPÍRITO SANTO	14.823	247.225	+ 232.402	89.334	248.724	+ 159.390
Vitória	14.823	247.225	+ 232.402	89.334	248.724	+ 159.390
RIO DE JANEIRO	19.772	10.454	— 9.318	24.299	96.489	+ 72.190
Angra dos Reis	19.772	10.454	+ 9.318	24.299	96.489	+ 72.190
Niterói	—	—	—	—	—	—
DISTRITO FEDERAL	3.047.983	437.269	— 2.610.714	9.109.514	2.636.491	— 6.473.023
Pôrto do Rio de Janeiro	3.047.983	437.269	— 2.610.714	9.109.514	2.636.491	— 6.473.023
SÃO PAULO	2.634.621	1.316.852	— 1.317.769	9.849.341	10.634.855	+ 785.514
Santos	2.634.389	1.316.812	— 1.317.577	9.807.561	10.623.982	+ 816.421
São Paulo (Aeropôrto)	232	40	— 192	41.780	10.873	— 30.907
PARANÁ	34.999	220.580	+ 185.581	168.225	970.745	+ 802.520
Antonina	7.202	57.354	+ 50.152	19.898	91.492	+ 71.594
Curitiba	71	—	— 71	2.251	—	— 2.251
Fóz do Iguaçu	199	21.987	+ 21.788	179	35.687	+ 35.508
Paranaguá	27.527	141.239	+ 113.712	145.897	843.566	+ 697.669
SANTA CATARINA	19.901	165.569	+ 143.668	79.448	348.800	+ 269.352
Florianópolis	1.535	5.704	+ 4.169	5.517	15.276	+ 9.759
Imbituba	—	—	—	—	—	—
Itajaí	5.378	51.994	+ 46.616	31.622	107.294	+ 75.672
Joinvile	5	—	— 5	319	—	— 319
Laguna	0	—	0	18	—	— 18
São Francisco	12.983	105.871	+ 92.888	41.972	226.230	+ 184.258
RIO GRANDE DO SUL	455.709	628.897	+ 173.188	1.198.651	1.929.292	+ 730.641
Aceguá	211	—	— 211	856	—	— 856
Bagé	93	—	— 93	346	—	— 346
Cachoeira	—	—	—	—	—	—
Cruz Alta	—	—	—	—	—	—
Itaqui	—	—	—	—	—	—
Jaguarão	630	1.526	+ 896	2.034	10.911	+ 8.877
Livramento	7.432	82.202	+ 74.770	27.429	266.289	+ 238.860
Pelotas	12.299	4	— 12.295	37.915	946	— 36.969
Pôrto Alegre	269.840	214.878	— 54.962	873.824	469.583	— 404.241
Pôrto Lucena	—	—	—	—	—	—
Pôrto Xavier	1	—	— 1	47	—	— 47
Quaraí	46	70	+ 24	560	102	— 458
Rio Grande	157.062	222.426	+ 65.364	237.832	1.044.492	+ 806.660
Rosário	2	—	— 2	8	—	— 8
Santa Maria	0	—	0	8	—	— 8
Santa Vitória do Palmar	52	—	— 52	501	—	— 501
Santo Ângelo	—	—	—	—	—	—
São Borja	558	20.880	+ 20.322	1.048	26.581	+ 25.533
São Gabriel	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana	7.483	86.911	+ 79.428	16.243	110.388	+ 94.145
MATO GROSSO	2.626	7.640	+ 5.014	6.512	16.618	+ 10.106
Cuiabá	0	—	0	6	—	— 6
Corumbá	2.235	5.701	+ 3.466	5.025	10.806	+ 5.781
Ponta Porã	—	—	—	—	—	—
Pôrto Esperança	291	1.727	+ 1.436	1.418	4.889	+ 3.471
Pôrto Murtinho	100	212	+ 112	63	923	+ 860
GOIÁS	—	—	—	—	—	—
BRASIL	7.159.091	3.781.453	— 3.377.638	22.789.291	21.179.413	— 1.609.878

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	kg	6.969.100	45.042.680	6,46
0020 - 0049 - *Aves*	Cabeça	26	20.648	794,15
0039 - Aves domésticas ou para alimentação	»	26	20.648	794,15
0050 - 0059 - *Gado para reprodução*	»	7.903	26.678.605	[illegible].375,76
0050 - Gado asinino	»	1	50.902	50.902,00
0051 - Gado vacum	»	3.149	18.977.125	6.026,49
0052 - Gado caprino	»	29	12.961	446,93
0053 - Gado cavalar	»	975	3.8[illegible]1.911	3.950,68
0056 - Gado ovino	»	3.729	3.758.416	1.007,89
0058 - Gado suíno	»	20	47.287	2.364,35
0060 - 0069 - *Gado para qualquer outro fim*	»	90.968	10.746.882	118,14
0060 - Gado asinino	»	150	67.991	455,27
0061 - Gado vacum	»	5.250	2.046,384	5[illegible]0,26
0063 - Gado cavalar	»	316	306.779	970,76
0065 - Gado muar	»	252	106.200	421,43
0066 - Gado ovino	»	85.000	7.219.548	84,94
0080 - 0099 - *Outros animais vivos*	»	135	7.597.545	56.278,11
0093 - Cavalos de corrida	»	135	7.497.519	55.537,18
0099 - Não especificados	—	—	100.026	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	kg	4.935.101.116	4.961.182 069	1,01
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	»	1.629.896	100.234.410	61,5[illegible]
0100 - 0199 - *Cabelos e pêlos*	»	172.059	34.820.514	202,3
0119 - Cerdas	»	8.768	1.277.907	145,7
0160 - Pêles de coelho	»	105.993	28.743.004	271,1
0161 - Pêles de castor e semelhantes	»	9.755	[illegible].543.090	26[illegible],2
0169 - Pêlos comuns, n. e.	»	34.351	756.565	22,0
0199 - Não especificados	»	13.192	499.948	37,9
0200 - 0299 - *Despojos animais*	»	74.900	2.041.112	27,2
0231 - Esponjas ordinárias	»	421	339.304	805,[illegible]
0259 - Madrepérola	»	63.581	567.369	8,[illegible]
0264 - Marfim	»	157	46.023	293,1
0276 - Pérolas sôltas ou em contas	g	19.830	955.363	48,[illegible]
0299 - Não especificados	kg	10.722	133.053	12,[illegible]
0300 - 0399 - *Corpos graxos*	»	195.343	2.935.949	15,[illegible]
0316 - Cêra preparada para dentista	»	15.105	555.791	36,[illegible]
0334 - Lanolina	»	30.232	421.249	13,[illegible]
0337 - Sebo comum ou graxa	»	[illegible].001	15.687	3,[illegible]
0339 - Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	16.149	268.511	16,[illegible]
0353 - Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	86.948	1.157.864	13,[illegible]
0365 - Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	10.475	153.492	14,[illegible]
0399 - Não especificados	»	31.433	363.255	11,[illegible]
0500 - 0599 - *Peles e couros em bruto*	»	391.328	8.933.254	22,[illegible]
0592 - Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	20.288	659.930	32,[illegible]
0597 - Peles sêcas e salgadas	»	323.145	6.184.865	19,[illegible]
0599 - Peles e couros, em bruto, n. e.	»	47.895	2.088.439	43,[illegible]
0600 - 0699 - *Peles e couros preparados*	»	225.383	32.675.703	144,[illegible]
0611 - Peles de luxo, preparadas	»	178	292.328	1.642,[illegible]
0674 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	4	2.193	548,[illegible]
0692 - Camurça, marroquim e semelhantes	»	7.498	2.096.545	283,[illegible]
0698 - Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	203.975	27.627.856	135,[illegible]
0699 - Peles e couros, preparados, n. e.	»	13.818	2.656.781	192,[illegible]
0700 - 0799 - *Penas*	»	2.490	218.364	87,[illegible]
0800 - 0899 - *Outros produtos*	»	464.466	12.908.714	27,[illegible]
0809 - Adubos	»	6.890	30.811	4,[illegible]
0819 - Albuminas	»	6.850	520.533	7[illegible]
0869 - Matérias gelatinosas	»	47.515	1.478.823	31,[illegible]
0896 - Línguas, intestinos e outras vísceras	»	107.945	7.013.661	6[illegible]
0899 - Não especificados	»	295.266	3.864.886	1[illegible]

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR MÉDIO POR UNIDADE
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	kg	103.927	5.700.820	54,85
0993 – Coalho	»	85.597	4.833.011	56,46
0999 – Não especificadas	»	18.330	867.809	47,34
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	141.185.820	663.947.565	4,70
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	5.697.351	71.408.879	12,53
1009 – Plantas vivas	»	11.100	505.125	45,51
1019 – Cortiça	»	445.125	3.795.865	8,53
1033 – Fumo em fôlhas	»	301.877	17.912.388	59,34
1054 – Lúpulo	»	759.377	32.605.807	42,94
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	58.235	1.688.417	28,99
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	274.543	4.023.450	14,65
1091 – Batatas para plantio	»	3.540.380	8.835.703	2,50
1099 – Não especificados	»	306.714	2.042.121	6,66
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	109.878	2.591.279	23,58
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	11.323	294.666	26,02
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	16.310	1.722.738	105,62
1159 – Vime	»	82.245	573.875	6,98
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.816.995	10.061.495	5,54
1269 – Palha para cigarros	»	4.843	159.294	32,89
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	1.578.313	6.598.325	4,18
1294 – Manilha	»	12.500	103.210	8,26
1296 – Pita	»	165.881	2.569.731	15,49
1297 – Sisal ou agave	»	7.256	86.243	11,89
1299 – Não especificadas	»	48.202	544.662	11,30
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	214.364	2.301.249	10,74
1344 – Óleo de linhaça	»	11.490	193.699	16,86
1352 – Óleo de amêndoas	»	5.108	294.864	57,73
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	145	3.800	26,21
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	194.882	1.716.133	8,81
1399 – Não especificados	»	2.739	92.753	33,86
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.899.409	8.355.141	4,40
1546 – Pinho	»	59.122	149.110	2,52
1559 – Peças aparelhadas para construções	»	46	2.995	65,11
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	583	17.222	29,54
1579 – Peças aparelhadas para obras, n. e.	»	199.583	275.520	1,38
1589 – Madeiras compensadas	»	2.452	86.089	35,11
1591 – Madeiras em bruto	»	19.321	89.402	4,63
1597 – Madeiras serradas em tabuas	»	74.841	608.851	8,14
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	1.499.815	6.660.552	4,44
1599 – Não especificadas	»	43.646	465.700	10,67
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.213.956	10.137.980	8,35
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	37.118	646.303	17,41
1692 – Corozó, jarina ou marfim vegetal	»	890.090	1.932.352	2,17
1697 – Sementes para agricultura	»	274.568	7.254.442	26,42
1699 – Não especificados	»	12.180	301.883	25,03
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	21.530.910	135.589.188	6,30
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	82.881	413.150	4,98
1839 – Colas vegetais	»	78.230	663.086	8,48
1850 – Goma-adragante	»	50.371	1.938.128	38,48
1851 – Goma-arábica	»	344.133	2.694.816	7,83
1855 – Goma-laca	»	790.459	23.416.865	29,62
1856 – Resinas de pinho, "bourgogne" e colofônia	»	294.705	1.518.608	7,42
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	19.308.306	94.882.019	4,91
1858 – Tragon ou tragasol	»	7.132	141.579	19,85
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	229.690	6.032.028	26,26
1887 – Ópio em bruto ou sólido	»	109	62.584	574,17
1889 – Sumos ou sucos, n. e.	»	16.166	360.268	22,29
1895 – Glicoses	»	341.123	2.993.587	8,78
1899 – Não especificados	»	77.605	472.410	6,09
1900 – 1999 – *Matérias primas ou preparações não classificadas para as indústrias*	»	108.702.957	423.502.054	3,90
1900 – Carvões ativos	»	508.087	4.624.115	9,10

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
1919 – Cores ou corantes	kg	23.508	446.216	18,98
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	1.408	19.966	14,18
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	20	1.517	75,85
1963 – Extrato de quebracho	»	2.002.053	7.032.779	3,51
1973 – Essências para perfumarias	»	20.690	4.530.993	218,99
1980 – Aguarrás natural	»	1.098.151	9.687.585	8,82
1990 – Acetato de celulose	»	542.975	13.088.944	24,11
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	103.376.600	371.586.930	3,59
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	17.165	358.755	20,90
1993 – Outras essências	»	30.861	6.746.148	218,60
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	163.241	940.982	5,76
1997 – Pixe de alcatrão	»	664.464	2.021.233	3,04
1998 – Preparações para cervejeiros	»	20.138	267.580	13,29
1999 – Não especificadas	»	233.596	2.148.020	9,20
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4.757.004.755	3.486.485.162	0,73
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	48.297.445	59.732.822	1,24
2009 – Abrasivos	»	301.419	1.981.382	6,57
2019 – Amianto ou asbestos	»	3.180.661	10.964.434	3,45
2029 – Areias ou sílicas	»	1.057.411	1.978.285	1,87
2039 – Argilas	»	2.352.545	4.009.261	1,70
2050 – Alabastro, pórfiro e semelhantes	»	613.702	829.952	2,46
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	337.035	529.944	1,57
2054 – Pedras de litografia	»	12.230	85.686	7,01
2057 – Mármore	»	14.698.693	15.963.067	1,09
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	3.892.191	4.249.795	1,09
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	34.[illegible]3	383.806	11,21
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	[illegible]75	242.471	646,59
2079 – Pedras, n. e	»	502.850	1.002.058	1,99
2081 – Bórax natural	»	2.159.371	4.281.500	1,98
2082 – Criolito	»	78.582	436.436	5,55
2085 – Gêsso em bruto	»	203.332	275.116	1,35
2086 – Gêsso para dentista	»	294.522	1.063.168	3,61
2087 – Talco em bruto	»	534.982	899.174	1,68
2095 – Grafite ou plombagina	»	113.930	636.739	5,85
2098 – Sal para uso industrial	»	15.548.986	5.128.507	0,33
2099 – Não especificadas	»	2.389.385	4.762.041	2,00
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	12.125	24.257.424	2.000,61
2109 – Ouro	g	27.713	31.507	1,14
2129 – Prata	»	11.947.452	6.493.495	0,54
2157 – Rádio e produtos radíferos	mg	834	403.413	483,71
2169 – Pedras preciosas	g	1.218	15.303.211	12.564,21
2179 – Pedras semipreciosas	»	12.033	351.971	29,25
2199 – Não especificados	»	142.711	1.673.827	11,73
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	3.137.893	3.843.269	1,22
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	4.080.815.901	2.143.835.989	0,53
2309 – Asfalto ou betume	»	13.802.483	16.053.525	1,16
2319 – Cêras e resinas minerais ou fósseis	»	115.160	733.506	6,37
2321 – Carvão de pedra	»	1.531.111.172	592.429.478	0,39
2323 – Coque	»	41.620.215	34.818.920	0,84
2337 – Nafta solvente (1)	»	454.219	596.822	1,31
2339 – Produtos da distilação do carvão, n. e	»	33.034	82.771	2,51
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	8.695.222	4.237.516	0,49
2342 – Vaselina para indústria	»	382.299	1.418.632	3,71
2343 – Vaselina para farmácia	»	212.705	860.348	4,04
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	1.177.273	4.164.955	3,54
2347 – Parafina em bruto	»	1.628.979	8.151.526	5,09
2348 – Parafina purificada	»	1.280.869	7.616.323	5,99
2353 – Gasolina a granel	»	920.057.522	644.810.849	0,70
2354 – Gasolina acondicionada	»	12.858.993	23.622.257	1,84
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	1.051.137.853	333.181.473	0,32
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	256.661.588	121.572.015	0,47
2363 – Querosene	»	137.723.437	99.096.839	0,72
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	89.943.863	236.252.557	2,63

(1) Classe aberta em 1947.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
2366 – Óleos para fabricação de gás	kg	7.776.959	3.368.274	0,43
2367 – Óleos para lamparinas (Signal oil)	»	299.763	408 847	1,36
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	2.519.987	4.935.872	1,96
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	1.066.957	4.377.957	4 10
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	186.986	798.564	4,27
2399 – Não especificados	»	59.561	196.164	3,29
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	172.622.535	540 870.832	[illegible]
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	632.444	1.195.367	1,89
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	7.348.690	20.850.062	2,84
2413 – Ferro em tiras	»	4.062.739	13.338.290	3,28
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	9.242.637	33.775.911	3,65
2420 – Ferro-manganês		2.041	3.317	1,63
2421 – Ferro-níquel		1.454	23.956	16,48
2422 – Ferro-silício	»	723.591	2.207.198	3.05
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	44.209.467	132.435.165	3 00
2433 – Aço em tiras	»	23.977.285	83.179.345	3,47
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	64.697.854	203.107.779	3 14
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	157.245	1.927.333	12,26
2449 – Aços especiais, n. e.	»	112.769	2.262.530	20.07
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	14.841.957	38.650.036	2.60
2492 – Limalha grossa	»	53.224	199.401	3.75
2495 – Palha ou filamentos tescos	»	57.249	799.339	13,96
2498 – Solda	»	2.136.474	11.259.931	5,27
2499 – Não especificados	»	365.475	1.655.872	4,53
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	39.650.241	315.359.520	7.95
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	12.819.681	73.011.616	5.70
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	446.071	3.345.185	7,50
2509 – Chumbo, n. e.	»	2.306	28.887	12 53
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	861.291	30.187.048	35.05
2519 – Estanho, n. e.	»	13.041	487.019	37,35
2522 – Cobre ecado ou fundido	»	10.595.355	70.934.167	6,69
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	1.207.425	16.735.819	13,86
2528 – Cobre eletrolítico	»	5.753.781	46.040.087	8 00
2529 – Cobre, n. e.	»	742.310	8.877.191	11,96
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	2.914.323	31.727.250	10,89
2578 – Soldas de estanho	»	262.186	5.210.904	19 88
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	684.365	10.654.648	15,57
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	2.497.422	12.635.095	5,06
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	691.547	4.230 470	6.12
2589 – Zinco, n. e.	»	126.249	827.860	6,56
2599 – Não especificados	»	33.491	426.274	12,73
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	6.675.048	58.293.123	8.73
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	3.904.698	26.031.753	6 67
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	1.850.038	22.519.111	12,17
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	534.958	3.378.623	6.32
2609 – Alumínio, n. e.	»	121.088	1.613.991	13.33
2646 – Silício de manganês para fabricação de aço	»	28.159	120.579	4,28
2651 – Mercúrio em bruto	»	8.840	403.904	45,69
2658 – Mercúrio refinado	»	1.801	133.233	73,98
2679 – Níquel	»	215.431	3.923.[illegible]15	18,21
2699 – Não especificados	»	10.035	168.514	16,79
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	43.181.934	45.457.152	1,05
2700 – Argônio	»	2.908	218.359	75,09
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	4.971	136.538	27,47
2705 – Hélio e outros gases raros	»	2.029	211.516	104,25
2716 – Iôdo bruto ou impuro	»	7.250	438.676	60,51
2717 – Iôdo puro	»	3.691	369.427	100,09
2720 – Enxôfre em barra	»	41.199.388	31.701.325	0,77
2721 – Enxôfre moído	»	1.378.510	1.840.228	1,33
2724 – Enxôfre purificado	»	39.280	379.838	9.67
2726 – Selênio	»	2.442	198 797	81.41
2735 – Fósforo	»	34.452	850.325	24 68

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
2759 – Metalóides, n. e.	kg	15.544	668.526	43,01
2790 – Antimônio para uso industrial	»	392.349	7.338.930	18,71
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	1.266	58.933	46,55
2799 – Não especificados	»	97.854	1.025.724	10,48
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	347.948.686	243.945.956	0,70
2850 – Cal	»	82.375	458.897	5,57
2854 – Cimento de magnésio	»	187.722	577.578	3,08
2855 – Cimento "Portland", branco	»	8.070.121	9.892.299	1,23
2856 – Cimento "Portland", comum	»	339.082.282	229.992.366	0,68
2857 – Cimento de ferro	»	3.439	37.136	10,80
2858 – Cimento, n. e.	»	246.360	1.321.321	5,36
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	201.267	1.259.505	6,26
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	75.120	406.854	5,42
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	14.662.944	44.909.084	3,06
2910 – Azul ultramar	»	71.824	1.571.487	21,88
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	1.232.327	5.799.501	4,71
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	35.258	1.114.502	31,61
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	5.269.471	23.711.021	4,50
2918 – Verde Paris	»	4.693	65.844	14,03
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	250.623	3.914.108	15,62
2980 – Aguarrás artificial	»	7.733.492	8.354.425	1,08
2988 – Terras coloridas	»	41.967	211.981	5,05
2999 – Não especificadas	»	23.289	166.215	7,14
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	17.740.250	375.215.813	21,1[illegible]
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	13.715.310	155.604.525	11,3[illegible]
3000 – 3099 – *Algodão*	»	259.631	54.658.309	210,5[illegible]
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	224.625	51.597.877	229,7[illegible]
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	25.320	2.448.019	96,6[illegible]
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	5.832	544.063	93,2[illegible]
3099 – Não especificado	»	3.854	68.350	17,7[illegible]
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	13.455.679	100.946.216	7,5[illegible]
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	364.207	9.323.553	25,6[illegible]
3111 – Cânhamo em bruto	»	361.568	5.362.942	14,8[illegible]
3113 – Estôpa de cânhamo	»	162.473	1.382.070	8,5[illegible]
3119 – Cânhamo, n. e.	»	133.267	3.121.170	23,4[illegible]
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	32.460	714.920	22,0[illegible]
3131 – Juta em bruto	»	10.457.020	56.861.890	5,4[illegible]
3139 – Juta, n. e.	»	741	8.051	10,8[illegible]
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	10.066	912.527	90,6[illegible]
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	165.871	10.186.369	61,4[illegible]
3149 – Linho em fio, n. e.	»	13.413	1.115.791	83,1[illegible]
3153 – Estôpa de linho	»	1.641.749	9.646.136	5,8[illegible]
3159 – Linho, n. e.	»	107.952	2.175.623	20,1[illegible]
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	4.892	135.174	27,6[illegible]
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	3.179.779	171.402.198	53,[illegible]
3200 – 3229 – *Lã*	»	3.134.393	158.645.899	50,[illegible]
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	24.970	2.800.076	112,[illegible]
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	925.799	105.785.054	114,[illegible]
3209 – Lã em fio, n. e.	»	20.519	2.457.748	119,[illegible]
3221 – Lã em bruto	»	1.835.062	38.871.430	21,[illegible]
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	11.400	68.964	6,[illegible]
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	36.820	1.074.668	29,[illegible]
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	44.372	2.306.074	51,[illegible]
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	229.751	5.265.542	22,[illegible]
3229 – Lã, n. e.	»	5.700	16.343	2,[illegible]
3250 – 3279 – *Sêda*	»	38.491	12.659.667	328,[illegible]
3254 – Sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	2.993	1.060.090	354,[illegible]
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	24.113	8.981.055	372,[illegible]
3259 – Sêda em fio, n. e.	»	404	169.728	420,[illegible]

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
3261 – Bôrra de sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	kg	4.000	1.100.236	275,06
3266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem	»	6.672	1.277.722	191,51
3269 – Bôrra de sêda em fio, n. e	»	309	70.836	229,24
3299 – Outros têxteis de origem animal n. e	»	6.895	96.632	14,01
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	845.161	48.201.090	57,04
3350 – 3379 – *Raion*	»	840.770	47.488.158	56,18
3356 – Raion em fio para tecelagem	»	431.181	39.434.581	99,83
3366 – Bôrra de raion em fio para tecelagem	»	10.741	1.018.382	94,81
3373 – Bôrra de raion em bruto	»	355.086	5.689.852	16,02
3379 – Raion em bruto, n. e	»	40.762	1.345.643	33,01
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e	»	4.391	720.632	164,12
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	17.519.395	335.399.149	19,15
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	2.609.678	41.294.693	15,82
3419 – Baquelite e semelhantes	»	988.199	16.060.086	16,25
3432 – Celulóide	»	20.840	173.221	8,31
3479 – Borracha sintética	»	252.272	2.426.067	9,62
3499 – Não especificadas	»	1.348.367	22.634.719	16,79
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	14.930.717	294.395.026	19,71
3911 – Côres de anilinas	»	1.033.988	89.060.886	85,13
3919 – Corantes orgânicos, n. e	»	112.283	4.850.091	43,19
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	12.913	812.388	62,91
3921 – Tinta para escrever	»	136.265	2.662.789	19,54
3922 – Tinta para impressão	»	839.330	14.939.955	17,80
3923 – Tintas preparadas a água	»	596.721	4.517.424	7,57
3924 – Tintas preparadas à base de verniz	»	416.795	7.240.529	17,37
3925 – Tintas preparadas à base de piroxilina	»	743.069	12.844.488	17,29
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	668.666	7.434.611	11,12
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	124.808	447.073	3,58
3929 – Tintas, n. e	»	189.445	2.971.238	15,68
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	100.151	6.312.356	63,03
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	377.185	8.204.246	21,75
3944 – Factis e produtos semelhantes	»	50.458	796.746	15,79
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	351.682	5.759.912	16,38
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	352.899	8.382.498	23,75
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	258.339	3.831.012	14,83
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	356.504	2.513.616	7,05
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	118.280	980.775	8,29
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e	»	87.410	1.163.121	13,31
3973 – Essências para perfumaria	»	69.979	36.621.258	523,32
3976 – Perfumes sintéticos	»	70.579	8.930.899	126,54
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	1.391	411.316	295,70
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e	»	70	1.910	27,29
3981 – Ésteres acéticos	»	327.404	3.752.199	11,46
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e	»	643.498	3.689.934	5,73
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	39.538	1.214.256	30,71
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	307.569	2.414.096	7,84
3986 – Plastificantes	»	99.782	1.371.234	13,72
3987 – Secantes ou secativos	»	67.530	1.167.581	17,27
3988 – Vernizes	»	267.775	4.676.824	17,45
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	125.099	913.120	7,28
3992 – Fritas metálicas (esmaltes vitrificáveis)	»	1.131.340	5.349.816	4,73
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	51	7.960	156,06
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e	»	43.568	1.168.525	26,84
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	3.043.887	16.317.358	5,35
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e	»	472.905	5.936.021	12,53
3999 – Não especificadas	»	1.291.758	14.604.758	11,31

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	1 028.143.625	4.071.552.537	3,96
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	997.304.204	3.727.423.081	3,74
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	21.099.925	297.744.517	14,11
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	1.240.151	25.354.527	20,44
4024 – Conhaques	»	43.391	2.550.267	58,76
4026 – Genebra	»	143.478	2.952.813	20,57
4028 – Uísque	»	715.970	34.757.554	48,55
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e	»	784.864	20.927.622	26,66
4032 – Cerveja	»	992.148	7.648.709	7,71
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	133.162	7.077.479	53,15
4068 – Suco de uva	»	470	8.164	17,34
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	14.452.517	142.826.711	9,88
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	28.725	699.286	24,34
4074 – Champanha e semelhantes	»	245.277	14.598.403	59,52
4075 – Vinhos espumantes, n. e	»	91.028	3.875.233	42,56
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	1.202.786	27.145.271	22,56
4099 – Não especificadas	»	1.025.958	7.322.478	7,14
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	885.819.076	2.750.378.771	3,10
4100 – 4159 – *Cereais e legumes*	»	384.852.281	1.136.281.685	2,84
4102 – Aveia	»	1.564.351	5.740.671	3,67
4104 – Cevada	»	6.927.750	29.711.045	4,29
4107 – Trigo em grão	»	368.519.817	1.057.771.670	2,86
4112 – Ervilhas	»	3.908.937	17.988.823	4,60
4115 – Grão-de-bico	»	801.478	5.591.253	6,97
4129 – Cereais, n. e	»	630.623	3.775.216	5,95
4139 – Legumes frescos ou sêcos	»	75.541	501.817	6,64
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	2.403.784	15.201.190	6,32
4160 – 4189 – *Farinhas e féculas*	»	466.763.725	1.468.877.085	3,15
4172 – Farinha de aveia	»	4.039.708	28.180.036	6,86
4177 – Farinha de trigo	»	461.157.069	1.431.798.218	3,10
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	1.566.948	8.898.831	5,67
4194 – Cevada torrefata ou malte (1)	»	33.975.521	143.723.471	4,23
4199 – Não especificados	»	247.549	1.496.530	6,05
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	61.547.858	495.111.691	8,04
4300 – 4329 – *Frutas de mesa*	»	49.929.107	368.517.016	7,36
4300 – Amêndoas	»	821.373	10.265.946	12,47
4302 – Avelãs	»	401.175	4.858.386	12,11
4304 – Castanhas	»	4.001.477	35.620.668	8,80
4306 – Nozes	»	1.453.671	18.184.777	12,51
4321 – Ameixas frescas	»	1.106.791	9.043.185	8,17
4324 – Maçãs	»	22.473.836	149.732.399	6,66
4326 – Peras	»	10.666.885	65.676.628	6,16
4327 – Pêssegos	»	1.132.418	7.175.571	6,34
4328 – Uvas	»	6.757.509	60.703.887	8,96
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e	»	1.113.972	7.255.569	6,51
4350 – 4369 – *Azeitonas, frutas sêcas, passadas e em conserva*	»	11.614.029	126.443.234	10,87
4350 – Azeitonas	»	4.052.217	47.843.344	11,81
4359 – Frutas em conserva, n. e	»	929.627	9.520.136	10,24
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	2.263.524	19.209.544	8,49
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	1 735.575	22.476.805	12,95
4369 – Frutas sêcas, n. e	»	2.633.086	27.393.405	10,40
4399 – Não especificados	»	4.722	151.441	32,07
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	28.837.345	184.188.102	6,39
4439 – Chá	»	67.132	2.505.569	37,32
4440 – Anis ou erva-doce comum	»	254.318	4.200.676	16,52
4442 – Cravo-da-Índia	»	119.332	1.139.398	9,55

(1) Até 1946, 4184

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
1443 – Cominho	kg	318.623	5.299.623	16,63
1444 – Canela	»	.327.356	3.396.955	10,38
1447 – Pimenta asiática em grão	»	894.938	18.516.900	20,69
1449 – Especiarias, n. e.	»	91.180	3.371.137	36,97
1468 – Azeite de oliveira	»	1.661.762	78.883.458	47,47
1480 – Alhos	»	2.851.060	16.720.089	5,86
1482 – Cebolas	»	2.568.552	6.808.084	2,65
1484 – Fôlhas de louro	»	26.145	171.351	6,67
1489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	82.585	1.864.243	22,57
1491 – Batatas	»	19.491.223	39.364.459	2,02
1499 – Não especificados	»	83.109	1.943.160	23,38
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	19.413.107	265.528.832	13,68
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	268.461	11.112.143	41,39
4519 – Carnes frigorificadas	»	106.378	1.878.215	17,66
4531 – Carne sêca ou charque	»	12.881	60.596	4,70
4551 – Presuntos	»	783	40.254	51,41
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	24.660	1.222.836	49,59
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	120.584	7.735.742	64,15
4599 – Não especificados	»	3.175	174.500	54,96
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	15.981.839	191.508.035	11,98
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	160.442	2.487.898	15,51
4643 – Bacalhau	»	14.530.555	165.551.186	11,39
4649 – Peixes salgados sêcos, n. e.	»	464.092	4.468.956	9,63
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	171.315	3.545.269	20,69
4666 – Sardinhas em conserva	»	291.471	8.206.967	28,16
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	363.964	7.247.759	19,91
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	3.162.807	62.908.654	19,89
4712 – Leite em pó	»	2.167.474	45.543.688	21,01
4719 – Leite, n. e.	»	420.759	3.616.197	8,59
4729 – Manteiga	»	97	17.485	180,26
4739 – Queijos	»	532.016	10.771.985	20,25
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	2.461	90.206	36,65
4759 – Ovas em conserva	»	6.109	1.224.987	200,52
4799 – Não especificados	»	33.891	1.644.106	48,51
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	8.575.629	69.087.166	8,06
4817 – Sal para uso culinário	»	904.270	1.241.473	1,37
4818 – Vinagre	»	132.542	1.011.796	7,63
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	384.820	6.094.557	15,84
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	206.203	6.818.758	33,07
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	335.618	5.972.394	17,80
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	5.971.130	41.753.000	6,99
4899 – Não especificados	»	641.046	6.195.188	9,66
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	2.850.685	9.513.458	3,34
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	2.703.683	8.948.183	3,31
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	54.995	128.190	2,33
4972 – Sementes de cânhamo	»	15.000	116.163	7,74
4999 – Não especificados	»	77.007	320.922	4,17
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.188.877.220	13.711.212.162	11,53
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	142.925	20.062.393	140,37
5100 – 5199 – ***De cabelos e pêlos***	»	41.647	4.132.046	99,22
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	3.712	751.940	202,57
5114 – Escôvas para dentes	»	2.329	506.199	217,35
5119 – Escôvas, n. e.	»	2.271	313.615	138,10
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	351	69.358	197,60

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	kg	1.240	332.585	268,21
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração e usos semelhantes	»	747	261.888	350,59
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	72	97.937	1.360,24
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	907	102.536	113,05
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	930	54.147	58,22
5172 – Chapéus de pêlo de castor e semelhantes, simples	Um	11.058	1.519.863	137,44
5199 – Não especificadas	kg	163	121.978	748,33
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	1.934	900.666	465,70
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	442	332.284	751,77
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	166	10.919	65,78
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	549	240.631	438,31
5299 – Não especificadas	»	777	316.832	407,76
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	99.020	14.945.574	150,93
5609 – Calçados	»	17.721	1.551.811	87,74
5619 – Manufaturas de peles de luxo	»	1.126	1.093.558	971,19
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	14.549	2.780.524	191,11
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.595	126.546	48,77
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	35.193	3.678.636	104,52
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	10.858	1.551.303	142,87
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, "manchons" e semelhantes de peles fechados e forrados de qualquer tecido	»	36	43.676	1.213,22
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	3.773	1.433.627	379,97
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	4.316	1.277.788	296,06
5695 – Malas	»	1.353	155.113	114,64
5699 – Não especificadas	»	7.500	1.249.992	166,67
5700 – 5799 – *De penas*	»	321	84.107	259,59
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	88.916.955	582.703.280	6,55
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	1.067.653	26.576.541	24,89
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	944.354	21.476.596	22,74
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	33.332	784.410	23,53
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	55.412	1.837.725	33,16
6033 – Charutos	»	253	171.729	678,77
6035 – Cigarros	»	3.482	230.166	66,10
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	30.820	2.075.915	67,30
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	954	56.602	59,33
6109 – Bôlsas, cestas e estojos	»	603	17.471	28,97
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	148	27.163	183,5
6199 – Não especificadas	»	203	11.968	58,9
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	148.750	3.441.708	23,14
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	1.069	312.010	291,87
6252 – Capachos	»	54.515	1.013.825	19,1
6272 – Chapéus de palha do Chile e semelhantes, simples	Um	1.975	111.099	56,2
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	8.184	546.869	66,8
6294 – Cordoalha	kg	80.893	1.003.293	12,4
6299 – Não especificadas	»	11.512	424.612	36,8
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	905.128	34.424.693	38,0
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	32.429	779.168	24,0
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	69.341	2.813.030	40,5
6545 – Cabos para chapéus-de-sol	»	157	68.909	438,9
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	383.960	20.389.070	53,1
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	20.771	427.020	20,5
6580 – Brinquedos	»	4.849	291.893	60,2
6581 – Artigos para esporte	»	25	5.373	214,9
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.507	416.880	92,5
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	97	21.344	220,0
6586 – Objetos para uso doméstico	»	1.903	88.743	46,6
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	116.020	4.178.469	36,0
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	66.777	333.904	5,0
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retrós	»	32.248	499.356	15,4

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
4 – Malas	kg	2.763	201.940	73,69
8 – Escadas	»	7.777	183.314	23,57
9 – Não especificadas	»	161.504	3.726.280	23,07
0 – 6699 – *Papel*	»	83.071.578	384.224.952	4,63
0 – Papel para desenho	»	46.212	1.144.080	24,76
1 – Papel para escrever	»	1.840.106	15.766.229	8,57
2 – Papel para impressão	»	7.685.674	50.498.301	6,57
3 – Papel para impressão de jornais	»	57.492.916	188.063.797	3,27
2 – Papel cristal ou glacine	»	520.682	4.594.880	8,82
3 – Papel "crepon", gaufré, de sêda e semelhantes	»	653.877	8.564.236	13,10
9 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	1.218.383	14.361.101	11,79
9 – Papel em peças para forrar salas	»	3.716	73.099	19,67
2 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	173.497	1.823.847	10,51
5 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	1.010.003	5.506.593	5,45
9 – Papel em tiras, n. e.	»	1.755	99.811	56,87
2 – Papel filtro	»	91.591	2.048.568	22,37
3 – Papel para embalagem de frutas	»	1.027.227	6.926.480	6,74
5 – Papel em tiras para cigarros	»	426.037	8.977.134	21,07
9 – Papel para usos industriais, n. e.	»	1.542	75.604	49,03
0 – Papel carbono	»	109.980	5.332.719	48,49
2 – Papel higiênico	»	152.254	1.089.232	7,15
3 – Mata-borrão	»	145.706	1.028.296	7,06
8 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	203.785	10.928.598	53,63
9 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	2.264.391	13.033.175	5,76
0 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	960.419	10.021.696	10,43
6 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	14.744	698.627	47,38
0 – Papelão em fôlhas	»	821.805	5.326.270	6,18
1 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	1.084.153	3.255.747	3,00
5 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	336.164	4.746.404	14,12
7 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	4.985	143.280	28,74
0 – Papel provido de cola ou goma	»	13.190	585.931	44,42
1 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	4.102.221	5.170.076	1,26
4 – Papel celofane e semelhantes	»	624.782	13.747.229	22,00
6 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	28.797	370.171	12,85
9 – Papel, n. e.	»	10.984	223.741	20,37
0 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.856.499	94.276.728	33,00
0 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	959.088	15.425.673	16,08
2 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	555	45.605	82,17
5 – Livros para leitura	»	1.016.371	43.442.020	42,74
9 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	109	10.296	94,46
5 – Mortalhas para cigarros	»	2.783	111.428	40,04
9 – Manufaturas de papel, n. e.	»	188.141	4.134.469	21,98
9 – Tecidos de papel	»	27.224	939.736	34,52
7 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	35.338	1.607.128	45,48
2 – Chapéus de papel, simples	Um	380	26.409	69,50
5 – Malas de papelão	kg	281	10.110	35,98
6 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	360	42.843	119,01
9 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	190.295	4.755.328	24,99
1 – Moldes para artes e ofícios	»	16.467	1.190.107	72,27
2 – Baralhos	»	130.155	4.886.471	37,54
3 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	78.051	7.358.507	94,28
4 – Mapas geográficos e semelhantes	»	5.846	323.576	55,35
5 – Moeda-papel ou bilhetes de banco	»	3.755	593.796	158,13
6 – Músicas	»	15.144	591.519	39,06
7 – Obras impressas	»	185.276	8.665.982	46,77
8 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	11	4.211	382,82
9 – Não especificadas	»	1.089	111.514	102,40
0 – 6899 – *De outros produtos*	»	866.393	39.702.056	45,82
0 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	866.332	39.693.407	45,82
6 – Borracha em fio nu	»	8.760	507.055	57,88
0 – Borracha em tecidos de algodão	»	6.166	691.877	112,21
1 – Borracha em tecidos de sêda	»	2.554	476.038	186,39
5 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	407	130.052	319,54

1 9 4 7

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	kg	388.398	15.276.771	39,[illegible]
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	161	9.966	61,[illegible]
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	199.401	8.305.041	41,[illegible]
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	44.029	1.602.255	36,[illegible]
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	6.692	585.501	87,[illegible]
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	1.069	61.604	57,[illegible]
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	9.513	1.390.142	146,[illegible]
6880 – Brinquedos de borracha	»	8.620	1.556.314	180,[illegible]
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	2.057	299.038	145,[illegible]
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	4.254	309.578	72,[illegible]
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	4.276	316.153	73,[illegible]
6886 – Borracha preparada para dentista	»	1.863	282.116	151,[illegible]
6887 – Tubos de borracha	»	142.369	5.683.430	39,[illegible]
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	35.743	2.210.476	61,[illegible]
6899 – Manufaturas de outros produtos vegetais, n. e.	»	61	8.649	141,[illegible]
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	383.760.850	1.869.240.808	4,[illegible]
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	21.826.258	107.768.649	4,[illegible]
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	718.987	15.703.379	21[illegible]
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	584.272	7.701.707	13[illegible]
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	519.414	1.346.520	2[illegible]
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	925.188	35.625.130	38[illegible]
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	27.431	249.509	9[illegible]
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	65.622	1.379.156	21[illegible]
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	3.175.499	5.033.560	1[illegible]
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	7.671	22.024	2[illegible]
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	8.508.225	13.857.575	1[illegible]
7036 – Artigos sanitários de argila	»	13.531	103.322	7[illegible]
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	1.358.472	3.734.496	2[illegible]
7041 – Ardósia para escrever	»	86.911	336.455	3[illegible]
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	8.073	42.113	5[illegible]
7066 – Rebolos de granito	»	120.135	660.819	5[illegible]
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	602.319	1.411.109	2[illegible]
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	13.490	651.803	48,[illegible]
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	4.069.591	9.170.461	[illegible]
7088 – Produtos refratários	»	309.509	781.296	[illegible]
7095 – Cadinhos de grafite	»	240.700	3.056.314	1[illegible]
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	4.654	440.341	9[illegible]
7099 – Não especificados	»	466.564	6.461.560	1[illegible]
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	5.459	8.376.248	1.53[illegible]
7100 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de ouro com pedras preciosas	g	205	36.634	17[illegible]
7101 – Outros adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de ouro	»	10.322	362.192	3[illegible]
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	»	220.815	389.978	[illegible]
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	15.302	263.655	1[illegible]
7119 – Manufaturas de platina	»	10.813	54.363	[illegible]
7120 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de prata	»	253.962	596.131	[illegible]
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	260.618	290.755	[illegible]
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	4.617.312	6.245.090	[illegible]
7199 – Não especificadas	»	77.968	137.450	[illegible]
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	333.539.988	1.407.093.703	[illegible]
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	7.806	20.172	[illegible]
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	1.465.089	3.908.178	[illegible]
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	1.821.087	11.781.960	[illegible]
7409 – Chapas, n. e.	»	2.919.266	11.661.105	[illegible]
7410 – Alfinêtes	»	537	59.194	[illegible]
7412 – Aramo farpado	»	25.123.476	93.640.661	[illegible]

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
3 – Grampos galvanizados para cêrca	kg	2.613.347	11.100.922	4,2[illegible]
4 – Cabo ou cordoalha	»	2.504.965	21.361.512	8,73
6 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	40.393.656	163.781.420	4,0[illegible]
7 – Tela de arame	»	291.952	2.984.731	10,22
0 – Arquivos e fichários	»	268.612	6.661.959	24,81
1 – Burras ou cofres	»	72.973	795.[illegible]53	10,90
9 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	298.257	7.460.740	25,01
0 – Brinquedos de fôlha-de-flandres	»	5.312	388.479	73,13
5 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	77.874.318	272.073.697	3,49
9 – Obras de fôlha-de-flandres	»	255.923	3.116.545	12,18
0 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	578.386	15.803.978	27,32
4 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	3.947.885	34.476.252	8,73
5 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	1.019.825	6.386.500	6,26
8 – Torneiras, registros e válvulas	»	555.498	13.963.071	25,14
9 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	518.640	7.148.492	13,30
2 – Caixilharia, grades e portões	»	82.642	980.205	11,86
3 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	2.231.241	8.331.386	3,73
4 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	6.307.451	29.771.682	4,72
5 – Comportas	»	333.222	2.177.658	7,41
6 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	3.015.421	11.622.748	3,85
9 – Obras para construções, n. e.	»	11.179.242	46.076.434	4,12
0 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	594.967	5.633.667	9,17
1 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	2.002.020	10.433.143	5,21
2 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	15.959	1.698.325	106,42
3 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	6.803	379.866	55,84
5 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	979.147	3.955.171	4,04
6 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	760.288	4.048.080	5,32
7 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	370.473	19.810.080	53,47
9 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	[illegible] 223.970	44.498.220	36,28
7 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	72.019.489	156.770.145	2,18
0 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	48.313	13.215.380	273,54
3 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	601.482	14.467.292	24,05
4 – Objetes para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	39.191	1.515.136	38,66
5 – Artigos para escritório	»	61.956	2.563.817	41,38
6 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	729.795	22.285.712	30,54
7 – Tubos flexíveis	»	26.623	471.917	17,84
8 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	52.118.139	200.508.461	3,85
9 – Recipientes para condução de mercadorias	»	12.283.015	60.609.485	4,93
2 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	95.306	1.869.603	19,62
3 – Correntes	»	829.689	7.983.200	9,62
4 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	77.116	2.496.142	32,37
5 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.349.617	21.829.732	16,17
6 – Obras para instalações sanitárias	»	51.392	817.349	15,90
7 – Obras esmaltadas, n. e.	»	93.659	2.696.245	28,79
9 – Não especificadas	»	1.476.420	18.121.891	12,48
0 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	3.937.776	101.698.187	25,83
0 – 7519 – *De chumbo e estanho*	»	103.215	1.505.017	14,58
7 – Canos de chumbo	»	25.497	214.544	8,41
0 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	33.548	557.087	16,61
0 – Manufaturas de estanho	»	44.170	733.386	16,60
0 – 7579 – *De cobre*	»	2.295.922	82.445.853	35,91
0 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	42.933	3.422.046	79,71
1 – Bicos de cobre para gás	»	850	183.670	221,29
4 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	97.955	3.913.889	39,96
5 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	2.764	298.482	107,99
8 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	241.893	13.560.095	56,06
9 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	55.789	2.526.855	45,29
6 – Arame nu de cobre	»	681.296	8.260.402	12,12
7 – Tela de arame de cobre	»	92.432	8.057.753	87,17
4 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	2.690	314.273	116,83
9 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	27.446	3.381.226	123,20
0 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	11.465	5.656.466	493,37
1 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	9.168	1.250.130	136,36

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
039 – Tecidos, n. e.	kg	59.944	11.075.195	184,76
040 – Passamanaria	»	51	40.925	802,47
044 – Cadarços, cordões e tranças	»	11.332	845.633	74,62
047 – Rendas (1)	»	5.870	6.107.379	1.040,44
049 – Artigos para confecções, n. e.	»	11.783	7.237.712	614,25
050 – Alcatifas e tapêtes	»	3.363	341.116	101,43
059 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	112	49.421	348,03
067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	14.211	1.181.481	83,14
069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	28.308	1.690.950	59,73
075 – Gravatas	»	12	3.577	298,08
077 – Meias	»	1.966	561.990	285,85
078 – Roupa feita	»	51.692	12.769.056	247,02
079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	22.020	9.677.274	439,48
089 – Artigos de uso doméstico	»	22.189	5.431.931	244,80
094 – Cordoalha	»	59.968	2.126.952	35,47
095 – Iscas para isqueiros	»	20	3.258	162,90
097 – Oleados	»	32.507	1.665.451	51,23
099 – Não especificadas	»	86.821	4.026.486	46,38
100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.512.085	283.851.490	80,82
100 – 8119 – *De cânhamo*	»	67.366	2.447.988	36,34
114 – Cordoalha de cânhamo	»	4.012	169.826	42,33
119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	63.354	2.278.162	35,96
120 – 8139 – *De juta*	»	1.952.907	25.438.998	13,03
134 – Cordoalha de juta	»	2.493	55.150	22,12
139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	1.950.414	25.383.848	13,01
140 – 8189 – *De linho*	»	1.445.339	253.508.411	175,40
169 – Tecidos de linho	»	1.349.706	215.540.421	159,69
176 – Roupas de linho para cama e mesa	»	59.497	25.704.868	432,04
179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	14.730	7.365.055	500,00
184 – Cordoalha de linho	»	3.278	257.797	78,64
189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	18.128	4.640.270	255,97
190 – 8199 – *De outras fibras vegetais*	»	46.473	2.456.093	52,85
194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	2.047	72.387	35,36
197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	36.146	2.181.195	60,34
199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	8.280	202.511	24,46
200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	619.431	112.362.820	181,40
200 – 8249 – *De lã*	»	602.759	99.772.212	165,53
201 – Tecidos de lã com mescla de sêda	»	490	57.996	118,36
209 – Tecidos de lã, n. e.	»	286.416	67.457.489	235,52
219 – Artigos de lã para confecções	»	24	23.962	998,42
220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	59.713	8.837.937	148,01
231 – Cobertores de lã	»	18.553	2.407.799	129,78
232 – Chapéus de feltro simples	Um	3.502	321.999	91,95
238 – Roupa feita, de lã	kg	23.924	8.530.127	356,55
239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	6.063	2.469.431	407,30
244 – Peças de lã para máquinas	»	75.570	6.195.119	81,98
246 – Fêltro	»	113.389	2.960.938	26,11
248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	16.972	210.786	12,42
249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	1.269	298.659	235,35
250 – 8289 – *De sêda*	»	16.672	12.590.578	755,19
254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	533	1.239.541	2.325,59
259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	9.410	5.971.235	634,56
264 – Fitas de sêda	»	489	343.802	703,07
269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	456	739.055	1.620,73
277 – Meias de sêda	»	56	62.337	1.113,16
278 – Roupa feita de sêda	»	1.514	1.380.681	911,94
279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	1.875	1.920.771	1.024,41
289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	2.339	933.156	398,96

(1) Classe aberta em 1947.

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	kg	103.720	17.043.725	164,32
8350 – 8389 – *De raion*	»	98.229	14.979.146	152,49
8359 – Tecidos de raion	»	83.437	8.975.692	107,57
8364 – Fitas de raion	»	766	363.977	475,17
8378 – Roupa feita de raion	»	4.132	1.671.621	404,55
8389 – Manufaturas de raion, n. e.	»	9.894	3.967.856	401,04
8397 – Meias de nylon (1)	»	1.099	854.193	777,25
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	4.392	1.210.386	275,59
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.150.097	83.587.289	72,68
8400 – 8439 – *De celulóide*	»	47.092	3.240.628	68,81
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	71	11.292	159,04
8430 – Brinquedos de celulóide	»	3.111	770.047	247,52
8435 – Lâminas de celulóide	»	42.366	2.032.250	47,97
8437 – Tubos ou bastões de celulóide	»	1	1.254	1 254,00
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	1.543	425.785	275,95
8440 – 8499 – *De outras matérias plásticas*	»	1.103.005	80.346.661	72,84
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	89.726	7.418.184	82,68
8444 – Fechos de outras matérias plásticas para bôlsas e semelhantes	»	1.939	169.102	87,21
8445 – Cabos, castões e ponteiras de outras matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	2.840	419.791	147,81
8475 – Escôvas de matérias plásticas e nylon (1)	»	13.837	2.691.660	194,5[illegible]
8477 – Grampos, pentes e travessas de outras matérias plásticas (1)	»	54.538	3.842.616	70,4[illegible]
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal	»	83.524	12.318.727	147,4[illegible]
8481 – Bolas de outras matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	5.344	828.017	154,9[illegible]
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	10.988	1.946.194	177,1[illegible]
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	100.689	7.060.510	70,1[illegible]
8499 – Não especificadas	»	739.580	43.631.860	59,0[illegible]
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	288.086.966	1.017.760.452	3,5[illegible]
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	8.619.323	77.671.677	9,0[illegible]
8502 – Ácido cítrico	»	133.925	1.918.751	14,3[illegible]
8503 – Ácido fórmico	»	295.665	3.495.739	11,8[illegible]
8504 – Ácido lático	»	29.265	429.834	14,6[illegible]
8505 – Ácido oxálico	»	206.110	3.180.140	15,4[illegible]
8507 – Ácido tânico	»	19.968	1.042.318	52,2[illegible]
8508 – Ácido tartárico	»	392.584	7.436.918	18,9[illegible]
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	187.644	2.977.511	15,8[illegible]
8519 – Álcoois	»	380.865	5.992.855	15,7[illegible]
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	109.092	3.231.976	29,[illegible]
8522 – Cânfora sintética	»	51.453	2.057.961	40,[illegible]
8525 – Formol	»	522.444	2.482.251	4,[illegible]
8531 – Clorofórmio	»	45.526	609.715	13,[illegible]
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	51.219	1.426.201	27,[illegible]
8541 – Xilol (1)	»	83.195	226.105	2,[illegible]
8543 – Benzol industrial puro 2° C (1)	»	46.509	164.892	3,[illegible]
8544 – Benzol industrial 90 por cento (1)	»	1.361	31.860	23,[illegible]
8545 – Carbureto de cálcio (1)	»	2.908.902	6.449.035	2,[illegible]
8546 – Toluol para nitração (1)	»	174.145	596.906	3,[illegible]
8547 – Naftalina	»	120.284	863.365	7,[illegible]
8548 – Toluol industrial puro, 2° (1)	»	150.638	420.514	2,[illegible]
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis e clorodinitrobenzóis	»	202.108	1.476.514	7,[illegible]
8559 – Intermediários para fabricação de anilina, n. e.	»	179.243	7.145.131	39,[illegible]
8567 – Fenol	»	101.758	1.798.712	17,[illegible]
8571 – Acetato de cálcio	»	17	673	39,[illegible]
8572 – Sais de cromo	»	45	936	20,[illegible]
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	52.216	597.907	11,[illegible]
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	34.134	243.092	7,[illegible]
8576 – Cianeto de potássio	»	8.678	169.078	19[illegible]
8577 – Cianeto de sódio	»	326.831	1.841.151	5[illegible]
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	21.006	485.251	23[illegible]

(1) Classe aberta em 1947.

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
589 – Produtos químicos orgânicos para análise	kg	7.742	458.568	59,23
591 – Deshidratantes para álcool	»	2.190	3.615	1,65
599 – Não especificados	»	1.772.561	18.416.202	10,39
600 – 8699 – *Sais minerais*	»	70.228.635	144.368.565	2,06
601 – Bicarbonato de sódio	»	5.583.105	8.817.793	1,58
602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	162.617	1.600.808	9,84
604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	310.775	1.117.711	3,60
606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	381.018	1.816.366	4,77
607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	30.881.047	47.259.694	1,53
609 – Carbonatos, n. e.	»	308.560	2.053.237	6,65
610 – Cloreto de cobalto	»	18	2.622	145,67
612 – Cloreto de bário	»	52.713	151.896	2,88
613 – Cloreto de cálcio	»	1.000.247	1.270.272	1,27
614 – Cloreto de estanho	»	1.293	48.044	37,16
615 – Cloreto de zinco	»	94.707	508.164	5,37
616 – Iodeto de potássio	»	8.702	666.132	76,55
619 – Sais halóides, n. e.	»	459.140	3.303.134	7,19
620 – Clorato de potássio	»	666.767	3.772.526	5,66
624 – Perclorato de amônio	»	116.000	821.539	7,08
633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	1.379.794	4.354.933	3,16
640 – Nitrato de amônio	»	91.761	390.032	4,25
642 – Nitrato de chumbo	»	22	599	27,23
646 – Nitrato de potássio	»	920.132	3.653.322	3,97
647 – Nitrato de sódio	»	43.906	137.025	3,12
649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	174.673	1.411.045	8,08
651 – Sulfêto de antimônio	»	99.169	981.728	9,90
657 – Sulfeto de sódio	»	2.328.670	10.631.165	4,57
659 – Sulfêtos, n. e.	»	2.806	58.661	20,91
660 – Sulfato de alumínio	»	3.543.634	3.772.477	1,06
662 – Sulfato de bário	»	449.527	1.138.388	2,53
664 – Sulfato de cobre	»	590.927	1.868.183	3,16
665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	407.542	807.504	1,98
666 – Pedra-ume	»	220.106	444.943	2,02
667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	7.860.162	9.622.698	1,22
669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	149.047	769.946	5,17
679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	1.694.744	9.744.186	5,75
681 – Sais halóides para análise	»	3.025	44.216	14,62
682 – Sais de cromo para análise	»	12	318	26,50
690 – Cromato de potássio	»	94.593	737.826	7,80
691 – Cromato de sódio	»	299.906	2.201.200	7,35
692 – Sais de cromo, n. e.	»	151.546	778.652	5,14
693 – Arseniato de chumbo	»	278.975	2.369.450	8,49
695 – Boratos	»	93.557	308.282	3,30
696 – Silicato de potássio	»	4.551	24.842	5,46
697 – Silicato de ssódio	»	3.142.676	5.818.574	1,86
699 – Não especificados	»	6.176.463	9.058.432	1,47
700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	56.352.430	292.549.835	5,19
701 – Ácido bórico	»	290.908	1.139.279	3,92
702 – Ácido clorídrico ou muriático (1)	»	18.719	150.425	8,04
705 – Ácido nítrico (1)	»	2.558	39.417	15,41
706 – Ácido fosfórico	»	181.749	1.358.814	7,48
707 – Ácido sulfúrico (1)	»	84.700	260.285	3,07
709 – Ácidos minerais, n. e.	»	90.960	864.209	9,50
712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	803.938	3.518.986	4,38
736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	895.286	4.605.[illegible]94	5,14
737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	40.051.106	190.626.097	4,76
750 – Óxido de cobalto	»	9.163	524.823	57,28
751 – Óxido de antimônio	»	63.211	749.884	11,86
752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	146.244	1.146.289	7,84
754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	444.231	1.989.053	4,48
755 – Óxido ferroso férrico (Magnético)	»	446.448	1.870.759	4,19
756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	56.058	391.144	6,98
757 – Óxido de titânio	»	281.219	2.356.285	8,38
758 – Alvaiade de zinco ((Óxido de zinco)	»	7.531.016	47.399.742	6,29
759 – Óxidos, n. e.	»	119.548	1.994.274	16,68

(1) Classe aberta em 1947.

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
8764 – Água oxigenada	kg	137.553	2.098.596	15,26
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	14.694	174.615	11,88
8780 – Ácidos, álcalis e anhidridos para análise	»	7.174	197.014	27,46
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	13.224	413.064	31,24
8790 – Amônea líquida ou em solução aquosa	»	74.669	406.151	5,44
8791 – Amônia comprimida	»	242.917	1.992.377	8,20
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	230.254	2.126.900	9,24
8794 – Gases compostos	»	3.604.412	18.099.595	5,02
8799 – Não especificados	»	510.471	6.055.764	11,86
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.554.136	245.176.737	157,76
8809 – Adesivos e emplastros	»	74.925	6.517.957	86,99
8811 – Cafeína e seus sais	g	527.772	91.471	0,17
8812 – Cocaína e seus sais	»	18.500	77.389	4,18
8813 – Codeína e seus sais	»	83.100	408.626	4,92
8815 – Morfina e seus sais	»	112.500	602.231	5,35
8816 – Quinino e seus sais	»	6.231.057	4.936.875	0,79
8817 – Estriquinina e seus sais	»	315.353	238.126	0,76
8818 – Teobromina e seus sais	»	611.201	133.796	0,22
8819 – Alcalóides, n. e.	»	2.218.020	2.855.538	1,29
8824 – Extratos medicinais	kg	43.995	2.763.891	62,82
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	46.234	2.000.917	43,28
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	12.218	8.096.163	662,64
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	7.021	1.684.737	239,96
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	10.719	6.776.886	632,23
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	23.922	17.094.344	714,59
8849 – Injeções medicinais	g	56.147.830	45.597.935	0,81
8855 – Hormônios naturais ou sintéticos (1)	»	1.791.140	5.194.760	2,90
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	kg	8.184	3.995.420	488,2
8866 – Metais e metalóides coloidais	g	912.411	371.518	0,41
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	2.665.728	1.260.259	0,47
8871 – Creolina e semelhantes	kg	411.599	2.524.182	6,1
8872 – Lisol e semelhantes	»	6.875	68.088	9,9
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	103.265	2.646.658	25,6
8877 – Preparações purgativas	»	10.453	577.963	55,2
8887 – Penicilina e semelhantes	g	795.624	29.674.952	37,3
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes, n. e.	»	54.785.906	6.074.828	0,1
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	49.134	9.647.208	196,3
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	21.891	2.267.903	103,6
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	24.082	643.564	26,7
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	28.120	1.371.798	48,7
8894 – Chás medicinais	»	433	14.867	34,3
8895 – Glucosides	»	1.980	370.510	187,1
8896 – Gôtas medicinais	»	6.356	3.430.635	539,7
8897 – Sabonetes medicinais	»	91	2.060	22,
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	30.574	16.645.892	544,4
8899 – Não especificados	»	504.665	58.516.787	115,
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	151.332.442	257.993.638	1,
8900 – 8939 – *Adubos químicos*	»	147.431.378	180.267.483	1,
8903 – Cianamida de cálcio	»	50.000	103.877	2,
8904 – Sulfato de amônio	»	1.375.404	2.344.899	1,
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	70.470.806	102.637.097	1,
8908 – Uréia sintética	»	8.777	54.269	6,
8916 – Fosfatos naturais	»	10.212.053	3.897.962	0,
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	45.413.423	42.814.859	0,
8925 – Cloreto de potássio	»	16.730.151	22.772.906	1,
8927 – Sulfato de potássio	»	1.418.897	2.472.132	1,
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	1.751.867	3.169.482	1,
8940 – 8999 – *Outros produtos*	»	3.901.064	77.726.155	19,
8949 – Massas ou pastas	»	77.945	830.776	10,
8959 – Perfumarias	»	92.722	21.501.951	231,
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	1.069.746	12.673.497	11,
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	791.611	13.619.082	17

(1) Classe aberta em 1947.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	kg	2.320	40.850	17,61
974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	g	158.210	557.608	3,52
979 – Preparações, n. e.	kg	438.313	6.364.263	14,52
989 – Preparações para análise	»	3.907	584.254	149,54
993 – Colas preparadas	»	192.838	2.452.672	12,72
996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	20.779	842.630	40,55
999 – Não especificados	»	1.210.724	18.258.569	15,08
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	421.736.577	9.588.682.319	22,74
000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.926.559	227.575.330	118,13
019 – Instrumentos para desenho	»	20.861	3.065.001	146,92
029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	27.327	3.212.190	117,55
049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	14.256	4.293.365	301,16
051 – Contadores e registradores de gás	»	213.345	5.398.764	25,31
052 – Densímetros e areômetros	»	901	177.002	196,45
053 – Hidrômetros	»	100.211	4.744.261	47,34
054 – Micrômetros	»	6.586	3.068.892	465,97
058 – Termômetros	»	12.508	1.356.978	348,34
059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	171.689	24.331.650	141,72
065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	2.807	1.389.594	495,05
066 – Óculos	»	21.877	12.352.462	564,63
068 – Vidros para óculos	»	81.827	13.503.384	165,02
069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	26.365	10.338.834	392,14
080 – Máquinas fotográficas	»	63.612	13.203.380	207,56
081 – Placas ou rolos para fotografia	»	462.120	36.637.579	79,28
082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	1.401	728.884	520,26
084 – Cinematógrafos	»	82.569	13.684.519	165,73
085 – Filmes cinematográficos impressos	»	68.625	18.388.470	267,96
086 – Filmes cinematográficos virgens	»	30.911	4.213.031	136,30
087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	8.341	1.411.122	169,18
088 – Acessórios para cinematógrafos	»	70.500	7.857.946	111,46
089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	44.243	4.592.315	103,80
092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	24.366	1.698.205	69,70
095 – Gasegêneos	»	26.084	868.401	33,29
096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	16.159	1.698.600	105,12
099 – Não especificados	»	327.068	32.360.498	98,94
100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	266.321	46.443.007	174,39
104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	485.723	329.002	0,68
105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	430.283	317.583	0,74
124 – Aparelhos ortopédicos	kg	2.730	567.353	207,82
129 – Aparelhos para medicina, n. e.	»	44.841	7.583.519	169,12
132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	4.167	1.821.531	437,13
134 – Gaze em tiras e ataduras	»	8.609	415.017	48,21
139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	12.334	594.755	48,22
144 – Mesas para operações	»	17.710	1.128.979	63,75
149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	21.665	5.591.462	258,09
161 – Cadeiras para dentista	»	19.676	973.920	49,50
162 – Dentes artificiais	»	702	1.147.937	1.635,24
169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	33.463	8.090.074	241,76
191 – Artigos de borracha	»	9.881	1.297.500	131,31
196 – Preparações para dentista	»	51.361	3.728.267	72,59
197 – Seringas de vidro graduadas	»	26.629	10.859.032	407,80
199 – Não especificados	»	11.635	1.997.046	171,64

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	kg	1.429.137	165.162.740	115,57
9300 – 9349 – *Instrumentos de música*	»	1.095.426	66.043.082	60,29
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	3.125	336.299	107,62
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	558	64.738	116,02
9326 – Gaitas	»	4.891	1.074.600	219,71
9329 – Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e.	»	1.490	793.189	532,34
9331 – Harmônicas	»	16.790	4.220.104	251,35
9332 – Harmônios	Um	36	130.804	3.633,44
9334 – Órgãos	»	37	479.937	12.971,27
9336 – Pianos	»	1.452	11.806.686	8.131,33
9337 – Acessórios para pianos	kg	18.673	803.240	43,02
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	114.977	8.959.042	77,92
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	390.286	15.147.170	38,81
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	238.709	21.121.082	88,48
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	6.175	1.106.191	179,14
9360 – 9389 – *Relojoaria*	»	333.710	99.118.946	297,02
9369 – Despertadores	»	174.612	28.501.614	163,23
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	30.286	50.021.184	1.651,63
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	65.833	9.887.494	150,19
9375 – Relógios registradores de frequência	»	19.152	2.504.486	130,77
9378 – Relógios próprios para logradouros públicos, edifícios e tôrres	»	798	48.922	61,31
9379 – Relógios, n. e.	»	10.908	2.376.091	217,83
9388 – Vidros para relógios	»	17.264	1.121.897	64,98
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	14.857	4.657.258	313,47
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado	»	1	712	712,00
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	10.770.693	370.994.781	34,44
9400 – 9409 – *Cutelaria*	»	339.224	37.754.970	111,30
9401 – Canivetes	»	22.121	6.519.669	294,73
9402 – Facas	»	110.159	14.388.780	130,62
9405 – Navalhas	»	19.020	5.260.155	276,56
9407 – Terçados ou facões de mato	»	150.242	5.116.124	34,05
9408 – Tesouras	»	27.195	5.016.014	184,45
9409 – Cutelaria, n. e.	»	10.487	1.454.228	138,67
9410 – 9469 – *Ferramentas*	»	10.162.750	324.280.738	31,91
9410 – Alfanges	»	14.097	739.694	52,47
9412 – Enxadas	»	1.490.079	22.596.351	15,1[illegible]
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	118.657	3.312.148	27,9[illegible]
9415 – Machados	»	600.601	8.811.473	14,6[illegible]
9416 – Pás e picaretas	»	1.343.089	11.643.802	8,6[illegible]
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	445.617	6.769.931	15,1[illegible]
9444 – Limas de aço	»	1.077.816	37.246.971	34,5[illegible]
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	9.447	870.126	92,1[illegible]
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	20.697	2.488.626	120,2[illegible]
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	3.733.429	164.417.431	44,0[illegible]
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	217.362	10.557.710	48,5[illegible]
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	1.091.829	54.826.475	50,2[illegible]
9480 – 9499 – *Outras ferramentas e utensílios*	»	268.719	8.959.073	33,3[illegible]
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	88.643	4.682.545	52,8[illegible]
9499 – Não especificados	»	180.076	4.276.528	23,7[illegible]
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	30.868.147	1.441.470.486	46,7[illegible]
9500 – Instalações completas para rádio telefonia e rádio telegrafia	»	109.254	6.412.191	58,[illegible]
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	635.007	89.541.232	141,[illegible]
9504 – Aparelhos receptores de rádio telefonia e rádio telegrafia	»	163.307	11.070.912	67,[illegible]
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	2.388.652	281.797.720	117,[illegible]
9506 – Acessórios para rádios	»	952.030	105.951.520	111,[illegible]
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	5.797	1.286.898	221,[illegible]
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	165.664	42.688.619	257,[illegible]
9511 – Aparelhos eletrodentários	»	18.963	2.808.992	148,[illegible]
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes (1)	»	219.448	20.897.470	95,[illegible]

(1) Classe aberta em 1947.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	kg	6.874	3.230.762	470,0[illegible]
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	170.715	17.940.789	105,[illegible]
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	439.529	9.646.414	21,9[illegible]
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.981.368	63.578.076	32,[illegible]
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	215.387	7.121.290	34,4[illegible]
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	2.112.163	71.308.262	33,76
9525 – Motores	»	3.238.572	100.917.745	31,16
9526 – Pilhas	»	1.389.678	19.519.987	14,0[illegible]
9527 – Transformadores estáticos	»	3.499.943	78.297.938	22,[illegible]
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	106.490	5.714.151	53,[illegible]
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	318.758	20.234.247	63,48
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	245.788	25.275.808	102,84
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	90.367	4.989.733	55,22
9553 – Ferramentas elétricas	»	300.543	20.751.147	69,[illegible]
9554 – Ferros de engomar	»	145.335	7.895.010	54,32
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	165.457	15.363.702	92,[illegible]
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	981.558	40.167.006	40,92
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	819.416	21.990.332	30,5[illegible]
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	617.510	43.384.734	70,2[illegible]
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	26.409	596.962	22,[illegible]
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	573.818	21.197.034	36,94
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	871.231	15.687.344	18,0[illegible]
9572 – Carvões para eletricidade	»	1.223.826	13.618.888	11,1[illegible]
9575 – Isoladores de vidro	»	14.128	82.919	5,87
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	570.896	6.529.091	11,44
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	181.603	10.724.008	59,05
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	1.162	65.682	56,52
9582 – Peças de cobre para instalações eletricas	»	259.269	10.839.098	41,81
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	843	40.856	48,47
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	109.026	7.777.294	71,33
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	439.103	12.962.464	29,52
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	83.665	3.141.483	37,55
9588 – Fios e outros materiais para resistências elétricas (1)	»	42.533	2.611.395	61,40
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.559.875	73.227.513	46,94
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	189.530	24.323.490	128,34
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	41.032	4.777.739	116,44
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	102.799	6.162.622	59,95
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	285.674	7.558.299	26,46
9594 – Elevadores elétricos	»	1.237.053	30.495.024	24,65
9598 – Pára-raios	»	112.371	5.069.551	45,11
9599 – Não especificados	»	1.435.728	40.899.037	28,49
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*		48.122.253	981.018.978	20,39
9600 – Arados e instrumentos aratórios		1.375.096	10.399.997	7,56
9602 – Acessórios para arados		516.981	4.494.292	8,69
9603 – Debulhadores	»	134.854	2.483.282	18,41
9605 – Semeadeiras	»	91.979	1.079.650	11,74
9606 – Tratores agrícolas	»	2.975.395	44.950.624	15,11
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	2.195.327	26.702.642	12,16
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	588.040	18.327.236	31,17
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	180.261	4.333.995	24,04
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	86.302	3.673.625	42,57
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	801.321	19.234.984	24,0[illegible]
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	185.463	4.384.000	23,64
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	1.203.657	18.744.607	15,57
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	1.382.910	32.952.715	23,8[illegible]
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	1.496.572	39.237.234	26,22
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	148.294	3.283.633	22,14

(1) Classe aberta em 1947.

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9641 — Desnatadeiras (1)	kg	218.991	9.781.082	44,66
9642 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	188.617	6.300.283	33,40
9643 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	234.203	16.869.307	72,03
9644 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	41.970	741.453	17,67
9645 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	6.516.424	79.309.775	11,99
9646 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e. (2)	»	72.544	2.796.706	38,55
9647 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	80.121	5.364.008	66,95
9649 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	709.842	19.169.204	27,00
9651 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	934.581	9.945.746	10,64
9655 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	164.488	4.311.226	26,21
9656 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	572.688	6.417.163	11,21
9657 — Máquinas, aparelhos e utensílios para extração de sal	»	21.105	517.561	24,52
9659 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	131.033	2.056.889	15,70
9662 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	276.074	13.433.317	48,66
9665 — Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	5.140.285	39.475.669	7,68
9666 — Fornos metalúrgicos	»	789.955	12.213.191	15,46
9667 — Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	508.658	12.806.689	25,18
9669 — Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	1.919.524	64.015.719	33,35
9683 — Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	814.657	14.653.277	17,99
9685 — Prensas para algodão	»	84.516	982.215	11,6[illegible]
9686 — Teares	»	1.454.183	27.259.294	18,7[illegible]
9688 — Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	1.494.728	63.395.705	42,4[illegible]
9689 — Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	11.848.474	316.115.456	26,6[illegible]
9699 — Não especificados	»	542.140	18.805.527	34,6[illegible]
9700 — 9799 — *Outras máquinas e aparelhos*	»	82.428.135	2.242.686.930	27,2[illegible]
9700 — Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	169.658	5.241.845	30,9[illegible]
9702 — Aparelhos de sinalização	»	21.386	2.275.347	106,3[illegible]
9708 — Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	171.679	10.704.607	62,3[illegible]
9712 — Prensas-filtros	»	55.252	663.391	12,0[illegible]
9713 — Prensas hidráulicas	»	298.323	5.261.365	17,6[illegible]
9715 — Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	16.277	1.923.866	118,2[illegible]
9719 — Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	726.123	18.561.171	25,5[illegible]
9720 — Aparelhos de movimento e transmissão	»	1.659.276	16.287.011	9,8[illegible]
9724 — Guinchos manuais	»	1.595.377	33.860.769	21,[illegible]
9725 — Guindastes, n. e.	»	5.268.202	79.143.956	15,[illegible]
9726 — Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	598.721	11.456.258	19,[illegible]
9727 — Rolamentos e esferas para mancais	»	531.949	40.419.370	75,[illegible]
9732 — Turbinas a vapor	»	264.864	15.147.448	57,[illegible]
9734 — Locomóveis	»	190.521	1.838.119	9,[illegible]
9735 — Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	12	1.197.876	99.823,[illegible]
9736 — Acessórios de ferro e aço para locomotivas	kg	2.076.265	10.603.854	5,[illegible]
9737 — Acessórios para locomotivas, n. e.	»	403.066	10.491.756	26,[illegible]
9738 — Locomotivas, n. e.	Um	177	239.245.661	1.351.670,[illegible]
9741 — Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	229.145	12.176.266	53,[illegible]
9742 — Tornos	»	1.099.094	40.589.564	36,[illegible]
9743 — Máquinas-ferramentas	»	1.702.520	59.475.390	34,[illegible]
9744 — Máquinas centrífugas	»	80.337	3.681.064	45,[illegible]
9750 — Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	2.576.059	92.764.518	36[illegible]
9751 — Motores Diesel	»	4.052.404	121.252.856	29[illegible]
9755 — Moinhos de vento	»	141.975	2.360.161	16[illegible]
9756 — Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	5.034.250	83.865.957	16[illegible]
9757 — Turbinas hidráulicas	»	758.365	17.423.452	22[illegible]
9758 — Velas para motores	»	97.575	7.996.080	81[illegible]
9759 — Máquinas motrizes, n. e.	»	80.364	506.958	6[illegible]
9760 — Máquinas para acondicionamento de ar	»	291.152	11.156.885	38[illegible]
9762 — Compressores de ar	»	1.617.577	49.441.982	30[illegible]
9763 — Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	780.055	28.399.961	34,[illegible]

(1) Até 1946, 9674. (2) Classe aberta em 1947.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	kg	6.445.685	210.818.555	32,71
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	206.887	8.955.386	43,29
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	166.776	4.865.396	29,17
9770 – Bombas hidráulicas	»	352.936	9.709.848	27,51
9771 – Bombas centrífugas	»	464.574	17.927.872	38,59
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	517.906	16.888.283	30,82
9773 – Bombas, n. e.	»	1.067.196	36.081.820	33,81
9774 – Extintores portáteis de incendio	»	138.341	4.719.108	31,33
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	92.471	4.427.590	47,88
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	172.758	8.211.930	47,53
9780 – Máquinas de costura	»	2.543.998	112.050.774	44,05
9781 – Máquinas de escrever	»	856.391	121.624.425	142,02
9782 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	379.184	82.800.048	218,36
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	32.170	1.055.662	32,82
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	758.827	28.252.439	37,23
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	269.100	22.046.463	81,93
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	424.268	12.193.825	28,74
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	226.847	18.047.286	79,56
9788 – Máquinas para tipografia	»	1.766.024	76.982.945	43,59
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	3.147.039	100.301.314	31,87
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	372.372	8.408.672	22,58
9791 – Balanças	»	591.402	11.938.017	20,19
9792 – Caldeiras	»	4.454.891	57.314.995	12,87
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	2.427.969	38.981.616	16,06
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	554.947	10.442.131	18,82
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	16.904	3.588.035	212,26
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	6.278.929	103.780.614	16,53
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de forneeimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	1.341.234	7.349.141	5,48
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	2.865.487	47.333.977	16,52
9799 – Não especificados	»	838.251	20.143.702	24,03
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	237.805.701	3.875.814.757	16,30
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	56.568	12.154.039	214,86
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	14.656	3.131.307	213,65
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	862.664	69.099.574	80,10
9811 – Automóveis para passageiros	Um	28.791	923.676.271	32.078,78
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	11.313	385.751.920	31.711,70
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem sem semelhante	»	220	29.326.129	133.301,95
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	50	939.091	18.781,88
9820 – Businas para automóveis	kg	287.305	11.262.316	39,20
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	25.722	820.182.262	31.886,41
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	3.804.480	136.863.674	35,97
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	688.450	46.431.339	67,41
9825 – Radiadores para automóveis	»	193.871	6.843.045	35,30
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	3.502.766	74.411.845	21,21
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	60.494	1.359.187	22,47
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	332.321	18.928.835	56,96
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	8.494.184	268.943.419	31,66
9832 – Acessórios para trens-unidades	»	6.999	564.169	80,60
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	1.186.364	8.818.090	7,43
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	2.797	162.659.977	58.155,16
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	1.113.513	8.769.930	7,87
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	14.867.054	77.368.369	5,20
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	2.327.149	33.490.430	14,39
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	108	9.198.478	85.171,09
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	105	428.528.503	4.081.223,84
9879 – Embarcações a remo	kg	558.145	3.932.243	7,05
9880 – Motocicletas	»	437.379	22.844.055	52,23
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	1.638.745	72.659.360	44,34
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	141.558	6.989.527	49,38
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	82.133	5.853.331	71,27
9890 – Acessórios para embarcações	»	1.100.405	9.805.445	8,91

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	kg	25.007	2.474.478	98,95
9892 – Câmaras de ar	»	220.630	9.633.852	43,67
9893 – Pneumáticos	»	3.761.889	101.266.277	26,92
9894 – Rodas maciças de borracha	»	9.678	227.519	23,51
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	38.416	785.710	20,45
9897 – Motores Diesel para automóveis	»	186.897	7.855.140	42,03
9899 – Não especificados	»	2.835.855	92.832.878	32,74
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	8.119.631	237.515.310	29,25
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	88.828	4.228.868	47,61
9915 – Foguetes para iluminação	»	256	47.026	183,70
9916 – Fósforos	»	43.887	532.693	12,14
9929 – Jogos	»	4.826	356.754	75,79
9932 – Lápis	»	13.954	1.964.027	140,75
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»	9.333	6.644.279	711,91
9938 – Penas de escrever	»	14.152	3.862.509	272.93
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	23.309	5.216.781	223,81
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	5.631	1.884.920	334,74
9941 – Armações para chapéus-de-chuva ou sol	»	1.160	97.925	84,42
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	2.708	286.283	105,72
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	58.971	5.909.282	100,21
9953 – Espelhos e quadros	»	22.218	2.730.760	122,91
9954 – Objetos de arte, n. e.	»	5.857	1.614.438	275,64
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	787.894	7.041.104	8,94
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	53.728	4.010.981	74.65
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	8.980	2.111.537	235,14
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	28.114	9.096.917	323.57
9970 – Bagagens	»	615.313	41.111.842	66,81
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	8.186	248.084	30,31
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	30	30.888	1.029,6[illegible]
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	kg	7.726	1.605.684	207,8[illegible]
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	1.442	361.486	250,6[illegible]
9978 – Manufaturas de quaisquer metais folheados a ouro (1)	»	6.086	1.124.125	184,7[illegible]
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	240.980	17.959.096	74,5[illegible]
9980 – Brinquedos, n. e.	»	414.196	20.865.984	50,3[illegible]
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	33.055	2.067.795	62,5[illegible]
9984 – Lixa	»	743.066	17.766.200	23,9[illegible]
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	19.850	789.065	39,7[illegible]
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	122.830	5.389.378	43,8[illegible]
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	7.490	1.245.856	166,3[illegible]
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	12.939	2.273.175	175,6[illegible]
9990 – Amostras	»	485	10.405	21,4[illegible]
9993 – Barracas ou tendas de abrigo	»	4.409	88.539	20,0[illegible]
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	2.653	447.810	168,7[illegible]
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	9.588	403.898	42,1[illegible]
9997 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	626	109.732	175,2[illegible]
9999 – Não especificados	»	4.701.650	65.979.154	14,0[illegible]
RESUMO POR CLASSE				
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	6.969	45.043.680	6.463,[illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.935.101	4.961.482.069	1.005,[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.028.144	4.071.552.537	3.960,[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.188.877	13.711.212.162	11.532,[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	7.159.091	22.789.290.448	3.183,[illegible]

(1) Classe aberta em 1947.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	127.718	3.001.841	23,50
0019 – Animais selvagens	Cabeça	55	5.514	100,25
0049 – Aves	»	121	42.151	348,35
0051 – Gado vacum para reprodução	»	358	2.895.450	8.087,85
0089 – Peixes e espécies aquáticas	—		16.542	
0099 – Não especificados	—	—	42.184	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	1.784.784.255	8.259.002.685	4,63
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	86.841.935	1.104.327.110	12,72
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	333.479	11.029.620	33,07
0119 – Cerdas	»	10.480	495.040	47,24
0129 – Crina ou cabelo animal	»	322.399	10.517.899	32,62
0199 – Não especificados	»	600	16.681	27,80
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	3.159.469	8.408.504	2,66
0209 – Barbatanas	»	376	5.114	13,60
0229 – Cascos ou unhas	»	214.717	393.997	1,84
0268 – Ossos	»	2.321.501	5.849.642	2,52
0289 – Pontas ou chifres	»	600.770	2.134.424	3,55
0299 – Não especificados	»	22.105	25.327	1,15
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	4.804.229	53.370.277	11,11
0310 – Cêra de abelha	»	264.638	5.780.432	21,84
0337 – Sebo comum ou graxa	»	3.782.942	38.140.385	10,08
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	657.959	8.399.071	12,77
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	200	1.838	9,19
0363 – Óleo de mocotó	»	98.490	1.048.551	10,65
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	72.411.027	874.589.557	12,08
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	9.343	1.659.009	177,57
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	441.808	24.255.383	54,90
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	220.372	4.896.697	22,22
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	26.907	11.596.281	430,98
0518 – Peles de veado, em bruto	»	309.540	8.252.465	26,66
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	12.728	883.702	69,43
0541 – Couros vacuns, salgados	»	56.679.520	524.522.511	9,25
0548 – Couros de porco, salgados	»	24.771	376.055	15,18
0561 – Couros vacuns, secos	»	9.563.201	141.399.714	14,79
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	2.278.312	96.838.744	42,51
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	1.793.072	45.452.781	25,35
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	153.822	9.576.300	62,26
0589 – Peles de peixe, em bruto	»	23.800	218.686	9,19
0591 – Aparas de couro em bruto	»	432.333	1.129.586	2,61
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	5.505	109.901	19,96
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	435.993	3.421.742	7,85
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.816.504	128.107.314	45,48
0612 – Peles de caetetú ou queixada, preparadas	»	160	69.855	436,59
0619 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e.	»	264	62.581	237,05
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.392.527	40.760.248	29,27
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	115.032	27.116.174	235,73
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	1.764	524.623	297,41
0668 – Couros de porco, curtidos	»	306.875	20.530.650	66,90
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	33.175	15.126.906	455,97
0691 – Aparas de couro preparado	»	223.344	537.237	2,41
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	18.259	4.239.548	232,19
0693 – Vaqueta	»	194.019	11.334.957	58,12
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	490.600	6.930.244	14,13
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, grancados ou não	»	1.876	232.704	124,04
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	38.609	641.587	16,62
0700 – 0799 – *Penas*	»	220	12.131	55,14
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	3.317.007	28.809.707	8,69
0809 – Adubos	»	1.183.670	2.414.400	2,04
0861 – Cola de peixe	»	47.264	759.355	16,07
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	1.426.901	13.881.939	9,73

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
0893 – Fel de boi	kg	35.195	4.374.933	124,31
0895 – Glândulas	»	144.695	3.925.891	27,13
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	16.890	515.024	30,49
0899 – Não especificados	»	462.392	2.938.165	6,35
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	961.721.281	3.361.705.839	3,48
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	42.203.578	388.538.219	9,21
1009 – Plantas vivas	»	19.105	633.124	33,14
1032 – Fumo em corda	»	599.996	5.271.924	8,79
1033 – Fumo em fôlhas	»	37.586.663	361.175.709	9,61
1039 – Fumo, n. e.	»	1.212.838	10.199.192	8,41
1044 – Fôlhas de jaborandi	»	408.655	2.108.441	5,16
1057 – Piretro	»	544.397	3.740.544	6,87
1065 – Jalapa	»	15.500	111.876	7,22
1081 – Araroba em pó	»	3.998	171.514	42,90
1086 – Timbó em rama	»	58.300	569.459	16,94
1087 – Timbó em pó	»	67.000	1.134.758	16,94
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	73.340	155.314	2,12
1099 – Não especificados	»	1.613.786	3.266.364	2,02
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	597.509	3.457.311	5,79
1119 – Cana da Índia, bambu e semelhantes	»	597.509	3.457.311	5,79
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	22.146.311	140.192.537	6,33
1201 – Caroá em fio	»	2.000	72.344	36,17
1226 – Piaçava	»	3.242.258	23.352.597	7,20
1228 – Tucum	»	3.000	248.130	82,71
1246 – Paina	»	66.179	514.207	7,77
1291 – Caroá	»	3.324.093	14.396.271	4,33
1297 – Sisal ou agave	»	14.849.813	95.686.731	6,44
1299 – Não especificadas	»	658.968	5.922.257	8,99
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	35.215.909	756.006.361	21,47
1312 – Cêra de carnaúba	»	8.387.599	383.779.270	45,7[illegible]
1318 – Cêra de ouricuri	»	2.166.183	52.542.741	24,2[illegible]
1319 – Cêras, n. e.	»	35.350	278.306	7,8[illegible]
1331 – Manteiga de cacau	»	4.023.862	95.643.572	23,7[illegible]
1340 – 1369 – *Óleos vegetais*	»	19.788.747	215.730.881	10,9[illegible]
1344 – Óleo de linhaça	»	14	160	11,4[illegible]
1345 – Óleo de oiticica	»	5.375.866	54.419.238	10,1[illegible]
1361 – Óleo de babaçu	»	809.706	4.052.408	5,0[illegible]
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	6.622.650	83.040.112	12,5[illegible]
1365 – Óleo de copaíba	»	94.780	1.747.065	18,4[illegible]
1367 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	6.266.226	64.737.596	10,3[illegible]
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	619.505	7.754.302	12,[illegible]
1387 – Sebo de murumuru	»	230.000	2.548.440	11,[illegible]
1388 – Sebo de ucuúba	»	531.512	5.313.423	10,[illegible]
1399 – Não especificados	»	52.656	149.718	2,[illegible]
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	624.532.316	978.172.871	1,[illegible]
1503 – Ipê	»	5.322.235	5.601.643	1,[illegible]
1504 – Maçaranduba	»	1.653.541	1.042.116	0,[illegible]
1505 – Pau d'arco	»	23.530	41.355	1,[illegible]
1506 – Pau mulato	»	368	2.145	5,[illegible]
1507 – Peroba	»	20.413.616	30.390.893	1,[illegible]
1512 – Canela	»	742.436	1.259.786	1,[illegible]
1514 – Imbuia	»	6.020.048	14.729.573	2,[illegible]
1515 – Itaúba	»	128.581	39.820	0,[illegible]
1516 – Louro vermelho	»	2.268.954	2.087.229	0,[illegible]
1520 – Acapu	»	9.378	21.137	2,[illegible]
1521 – Cabriuva	»	479.180	361.401	0[illegible]
1522 – Jacarandá	»	6.542.982	9.183.743	1[illegible]
1523 – Macacaúba	»	4.353.288	3.101.779	0[illegible]
1524 – Pau-brasil	»	35.146	271.271	7[illegible]
1525 – Pau roxo	»	81.822	80.988	0[illegible]

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
1527 — Sucupira	kg	2.410.976	1.856.581	0,77
1530 — Baguaçu	»	87.166	67.930	0,78
1531 — Cedro	»	26.075.175	25.122.086	0,96
1532 — Freijó	»	640.170	806.615	1,26
1533 — Guajuvira	»	150.925	161.160	1,07
1534 — Jequitibá	»	6.968.053	7.886.318	1,13
1536 — Gonçalo Alves	»	391.522	384.479	0,98
1537 — Pau amarelo	»	503.485	415.002	0,82
1538 — Pau rosa	»	71.160	184.363	2,59
1540 — Andiroba	»	1.363.249	1.225.320	0,90
1541 — Aguano	»	3.462.824	4.777.680	1,38
1544 — Guaraba	»	1.494.994	1.872.922	1,25
1546 — Pinho	»	474.459.828	696.767.671	1,47
1572 — Dormentes	Um	193.890	9.384.193	48,40
1581 — Madeiras de cedro, compensadas	kg	370	2.114	5,71
1584 — Madeiras de imbuia, compensadas	»	92.885	957.079	10,30
1585 — Madeiras de lei, compensadas	»	23.832	164.897	6,92
1586 — Madeiras de pinho, compensadas	»	26.515.770	143.821.579	5,42
1589 — Madeiras compensadas, n. e.	»	281.866	1.812.277	6,36
1591 — Madeiras em bruto	»	9.632.489	8.343.142	0,87
1599 — Não especificadas	»	4.058.001	3.941.551	0,97
1600 — 1699 — *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*		208.298.232	781.562.819	3,75
1600 — 1679 — *Frutos oleaginosos*	»	208.291.046	781.352.384	3,75
1611 — Babaçu	»	11.777.980	33.370.762	2,83
1613 — Copra ou côco da Bahia	»	640	14.746	23,04
1615 — Murumuru	»	45.000	84.330	1,87
1618 — Tucum	»	9.493.402	34.550.457	3,64
1647 — Sésamo ou gergelim	»	401.230	2.223.189	5,54
1663 — Castanhas do Pará, com casca	»	15.568.620	84.446.152	5,42
1664 — Favas de soja	»	2.400.000	6.496.916	2,71
1666 — Cumaru	»	47.059	1.171.853	24,90
1667 — Mamona, palma crísti ou rícino	»	168.548.315	618.902.139	3,67
1678 — Urucum	»	8.800	85.840	9,76
1699 — Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	7.186	210.435	29,29
1800 — 1899 — *Outros produtos*	»	26.828.381	233.541.155	8,71
1814 — Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	7.197.441	17.646.789	2,45
1816 — Amido ou fécula de milho	»	892.450	2.529.035	2,83
1819 — Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	4.000	23.307	5,83
1820 — 1849 — *Borracha*	»	14.510.337	204.221.339	14,07
1821 — Látex, borracha líquida ou seringa	»	112.044	1.894.937	16,91
1822 — Borracha fina	»	5.754.414	88.124.031	15,31
1824 — Borracha entre fina	»	76.786	1.182.001	15,39
1825 — Sernambi	»	1.866.155	20.657.092	11,07
1827 — Caucho	»	683.922	9.861.913	14,42
1828 — Sernambi de caucho	»	75.127	1.079.692	14,37
1829 — Borracha, n. e.	»	268.675	3.551.472	13,22
1841 — Chicle	»	170.140	2.282.680	13,42
1842 — Borracha coquirana	»	999.260	16.715.715	16,73
1843 — Gutapercha	»	84.520	980.493	11,60
1844 — Borracha maniçoba	»	287.464	4.014.134	13,96
1845 — Borracha mangabeira	»	81.595	1.036.520	12,70
1846 — Borracha massaranduba	»	1.175.542	24.971.086	21,24
1848 — Borracha sorva	»	2.874.693	27.869.573	9,70
1850 — 1859 — *Outras gomas, resinas e bálsamos*	»	333.620	4.299.476	12,89
1852 — Copal	»	34.760	242.961	6,99
1853 — Jatobá	»	43.370	286.667	6,61
1854 — Jutaicica	»	20.560	166.374	8,09
1855 — Goma laca	»	14.400	257.279	17,87
1859 — Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	220.530	3.346.195	15,17

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
1871 – Dextrina	kg	78	619	7,94
1894 – Guaraná	»	1.780	67.331	37,83
1898 – Melaço	»	3.672.950	4.310.560	1,17
1899 – Não especificados	»	215.725	442.699	2,05
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não especificadas para as indústrias*	»	4.899.045	80.234.566	16,38
1922 – Álcool	l	4.013.011	13.741.345	3,42
1950 – Amido solúvel para a indústria têxtil	kg	100.000	313.423	3,13
1963 – Extrato de quebracho	»	360.000	1.388.241	3,86
1970 – Essência de frutas cítricas	»	58.695	3.782.602	64,45
1971 – Essência de pau rosa	»	210.123	26.517.300	126,20
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	382.544	10.095.616	26,39
1990 – Acetato de celulose	»	144.378	2.560.790	17,74
1993 – Outras essências	»	179.617	21.773.616	121,22
1999 – Não especificadas	»	3.510	61.633	17,56
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	395.323.979	274.372.808	0,69
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.868.469	72.138.039	25,15
2019 – Amianto ou asbesto	»	15.000	88.512	5,90
2029 – Areias ou sílicas	»	150.000	289.485	1,93
2038 – Argilas refratárias	»	61.278	88.224	1,44
2039 – Argilas, n. e.	»	25.000	24.500	0,98
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	369.408	37.186.032	100,66
2053 – Granito ou cantaria	»	1.111.197	763.178	0,68
2057 – Mármore	»	69.543	86.773	1,25
2070 – Ágata	»	5.000	66.390	13,28
2079 – Pedras, n. e.	»	1.123	108.129	96,29
2095 – Grafite ou plombagina	»	129.454	259.133	2,00
2097 – Mica ou malacacheta	»	857.076	33.111.725	38,63
2098 – Sal para uso industrial	»	23.990	16.515	0,69
2099 – Não especificadas	»	50.400	49.443	0,98
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	1.081	61.646.320	57.027,12
2161 – Diamante em bruto	g	26.615	38.514.613	1.447,10
2162 – Diamantes lapidados	»	2.065	13.892.509	6.727,61
2170 – Ágatas	»	690	3.016	4,37
2171 – Águas marinhas	»	14.999	1.316.543	87,78
2172 – Ametistas	»	182.681	1.191.090	6,52
2173 – Granadas	»	13.161	202.921	15,42
2175 – Topázios	»	2.308	147.528	63,9[illegible]
2176 – Turmalinas	»	7.550	246.495	32,6[illegible]
2178 – Citrinos	»	53.246	590.511	11,0[illegible]
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	775.534	3.675.363	4,7[illegible]
2191 – Carbonados	»	2.124	1.865.731	878,4[illegible]
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	361.967.308	92.839.378	0,2[illegible]
2201 – Bauxita	»	712.824	396.034	0,5[illegible]
2243 – Hematita	»	196.737.445	14.424.643	0,0[illegible]
2259 – Minérios de manganês	»	142.092.246	32.152.732	0,2[illegible]
2277 – Rutilo	»	5.000	24.398	4,8[illegible]
2281 – Areias monazíticas	»	1.751.016	3.214.787	1,8[illegible]
2286 – Zircônio	»	3.977.449	3.406.983	0,8[illegible]
2288 – Tantalita	»	32.500	3.015.690	92,7[illegible]
2290 – Berilo	»	1.026.740	3.291.290	3,2[illegible]
2298 – Minérios de volfrâmio	»	1.226.640	29.552.572	24,0[illegible]
2299 – Não especificados	»	14.405.448	3.360.249	0,2[illegible]
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	30	120	4,0[illegible]
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	29.787.734	43.636.651	1,4[illegible]
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	29.464.412	41.928.430	1,4[illegible]
2413 – Ferro em tiras	»	105.000	552.920	5,2[illegible]
2421 – Ferro-níquel	»	15.021	113.352	7,5[illegible]
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	301	2.709	9,0[illegible]
2433 – Aço em tiras	»	85.000	420.610	4,9[illegible]
2498 – Solda	»	23.000	121.155	5,2[illegible]
2499 – Não especificados	»	95.000	497.475	5,2[illegible]

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	kg	353.408	1.130.673	3,20
569 – Latão e outras ligas de cobre	»	33.408	695.955	20,83
589 – Zinco	»	320.000	434.718	1,36
800 – 2899 – *Outros produtos*	»	2.214	205.000	92,59
823 – Cinzas de ousivezaria	»	270	5.000	18,52
899 – Não especificados	»	1.944	200.000	102,88
900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	343.735	2.776.627	8,08
910 – Azul ultramar	»	339.615	2.764.443	8,14
988 – Terras coloridas	»	4.120	12.184	2,96
000 – 3399 – TÊXTEIS	»	336.502.267	3.423.070.768	10,17
000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	331.658.331	3.336.115.174	10,06
000 – 3099 – *Algodão*	»	331.166.455	3.333.982.867	10,07
064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	302.307	17.592.041	58,19
069 – Algodão em fio, n. e.	»	178.353	6.709.239	37,57
093 – Estôpa de algodão	»	507.502	2.568.943	5,06
094 – Algodão em rama	»	285.472.879	3.076.205.183	10,78
096 – Línters	»	34.393.533	163.705.865	4,76
097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	10.301.032	67.151.159	6,52
099 – Não especificado	»	10.849	59.437	5,48
100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	491.876	2.132.307	4,34
109 – Cânhamo em fio	»	102	8.037	78,79
129 – Juta em fio	»	200	7.483	37,43
153 – Estôpa de linho	»	123.792	485.692	3,92
159 – Linho, n. e.	»	6.404	33.974	5,31
193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	164.347	509.436	3,10
199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	197.031	1.087.682	5,52
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	4.745.004	85.014.461	17,92
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	176	21.674	123,15
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	21.682	1.639.746	75,63
3209 – Lã em fio, n. e.	»	1.836	270.204	147,17
3221 – Lã em bruto	»	4.159.334	68.992.085	16,59
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	30.028	554.306	18,46
3229 – Lã, n. e.	»	109.459	2.260.050	20,65
3256 – Sêda em fio para tecelagem (1)	»	7.715	2.165.029	280,63
3259 – Sêda em fio, n. e.	»	6.605	2.222.559	336,50
3273 – Bôrra de sêda, em bruto	»	366.729	5.999.150	16,36
3279 – Sêda animal em bruto, n. e.	»	41.440	889.658	21,47
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	98.932	1.941.133	19,62
3350 – 3379 – *Raion*	»	98.932	1.941.133	19,62
3356 – Raion em fio para tecelagem	»	24.900	1.499.532	60,22
3373 – Bôrra de raion, em bruto	»	57.983	374.452	6,46
3379 – Raion, n. e.	»	16.049	67.149	4,18
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.394.793	95.526.160	68,49
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	35.348	9[illegible].760	2,57
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.359.445	95.435.400	70,20
3919 – Corantes orgânicos	»	7.129	894.521	125,48
3921 – Tinta para escrever	»	5	60	12,00
3922 – Tinta para impressão	»	93	6.757	72,66
3929 – Tintas, n. e.	»	995	17.819	17,91
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	3.510	43.224	12,32
3975 – Mentol	»	309.825	89.321.298	288,30
3976 – Perfumes sintéticos	»	30.668	564.789	18,42
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	622	32.624	52,45

(1) Classe aberta em 1947.

1 9 4 7

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR MÉDIO POR UNIDADE
3988 – Vernizes	kg	52.460	747.113	14,24
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	952.806	3.626.040	3,81
3999 – Não especificadas	»	1.332	181.155	36,00
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.951.064.394	11.287.146.025	5,79
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	1.871.872.892	10.837.966.132	5,79
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	17.875	139.617	7,81
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	54	119	2,20
4021 – Aguardente	l	2.175	24.410	11,82
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	kg	750	9.371	12,50
4032 – Cerveja	Garrafa	11.356	55.410	8,58
4035 – Guaraná	kg	521	1.993	3,83
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	7.819	47.372	6,06
4079 – Vinhos	»	101	442	4,38
4099 – Não especificadas	»	110	500	4,55
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	565.215.044	1.314.682.920	2,33
4100 – 4159 – *Cereais e legumes*	»	448.036.730	1.085.385.870	2,42
4100 – Arroz com casca	»	50.000	113.956	2,28
4101 – Arroz sem casca	»	218.373.286	682.410.270	3,13
4106 – Milho	»	166.045.649	245.368.539	1,48
4112 – Ervilhas	»	180.063	450.412	2,50
4114 – Feijão	»	28.983.911	72.703.775	2,51
4116 – Lentilhas	»	189.000	469.519	2,48
4120 – Quirera de arroz	»	22.384.809	57.257.531	2,56
4121 – Cangica de arroz	»	11.746.053	25.726.320	2,19
4126 – Cangica de milho	»	2.180	7.075	3,25
4129 – Cereais, n. e.	»	250	750	3,00
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	81.529	877.723	10,77
4160 – 4189 – *Farinhas e féculas*	»	117.178.314	229.297.050	1,96
4160 – Fécula de araruta	»	49.896	212.289	4,25
4165 – Polvilho	»	6.047.492	17.451.420	2,89
4169 – Féculas, n. e.	»	169.040	963.709	5,70
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes	»	1.110.585	5.886.342	5,30
4172 – Farinha de aveia	»	57	1.240	21,75
4175 – Farinha de mandioca	»	100.985.399	170.858.078	1,69
4176 – Farinha de milho	»	722.134	1.380.564	1,91
4177 – Farinha de trigo	»	3.110	18.120	5,83
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	234.995	813.145	3,46
4181 – Fubá de arroz	»	9.940	48.774	4,91
4185 – Fubá de mandioca	»	499.990	1.085.935	2,17
4188 – Tapioca	»	6.515.676	29.472.562	4,52
4189 – Outros produtos de cereais e legumes, n. e.	»	830.000	1.104.872	1,33
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	196.433.980	263.236.915	1,34
4300 – 4329 – *Frutas de mesa*	»	195.997.104	258.261.334	1,32
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	3.708.938	59.794.870	16,12
4308 – Castanhas de caju	»	437.509	5.614.786	12,83
4310 – Abacaxis	»	2.670.167	6.663.617	2,50
4312 – Bananas	Cacho	6.584.664	83.273.642	0,65
4313 – "Grape fruits"	Caixa	16.749	940.787	1,43
4314 – Laranjas	»	1.703.015	100.972.918	1,68
4315 – Limões	»	2.100	112.408	1,53
4317 – Tangerinas	»	10.000	888.306	5,38
4350 – 4369 – *Frutas sêcas, passadas e em conserva*	kg	349.841	3.605.039	10,30
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	2.430	23.540	9,69
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	340.421	3.434.082	10,09
4365 – Côcos ralados	»	6.990	147.417	21,09
4372 – Farinha de bananas	»	77.108	1.359.220	17,63
4399 – Não especificadas	»	9.927	11.322	1,1[illegible]

V — EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS NACIONAIS

1 9 4 7

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	1.110.205.993	9.259.906.680	8,34
4400 – Açúcar branco	»	16.200	93.492	5,77
4403 – Açúcar cristal	»	22.966.339	87.732.915	3,82
4404 – Açúcar demerara	»	22.500.020	59.820.510	2,66
4405 – Açúcar mascavo	»	996.762	2.395.304	2,10
4408 – Açúcar refinado	»	15.031.313	70.376.470	4,68
4409 – Açúcar, n. e. (1)	»	45.142	222.476	4,93
4413 – Cacau em amêndoas	»	99.041.138	1.047.731.068	10,58
4414 – Cacau em pasta	»	2.614.970	36.355.189	13,90
4415 – Cacau pulverizado	»	29.125	336.548	11,56
4416 – Chocolate	»	1.105.331	28.785.596	26,04
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	60.504	901.760	14,90
4419 – Cacau, n. e.	»	60.375	616.502	10,21
4423 – Café em grão	Saca	11.830.064	7.755.098.523	8,72
4425 – Café torrado ou moído	kg	852	12.608	14,80
4439 – Chá	»	491.862	9.809.480	19,94
4449 – Especiarias	»	2	70	35,00
4452 – Mate beneficiado	»	25.745.766	82.786.052	3,22
4453 – Mate cancheado	»	29.687.991	76.748.336	2,59
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	281	9.120	32,46
4480 – Alhos	»	70	491	7,01
4482 – Cebolas	»	1.478	8.602	5,82
4491 – Batatas	»	3.421	11.920	3,48
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	481	15.917	33,09
4497 – Rapadura	»	80	363	4,54
4499 – Não especificados	»	2.650	37.368	14,10
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	38.017.514	384.610.866	10,12
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	37.636.754	380.846.096	10,12
4511 – Carne de boi, congelada	»	16.827.554	130.010.323	7,73
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	490.617	2.326.202	4,74
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	136.498	1.121.499	8,22
4521 – Carne de boi em salmoura	»	429.257	3.560.039	8,29
4529 – Carnes em salmoura, n. e.	»	59.000	435.712	7,39
4531 – Carne sêca ou charque	»	81	683	8,43
4548 – Carne de porco, defumada	»	789	15.616	19,79
4551 – Carne de boi, em conserva	»	14.738.009	159.439.424	10,82
4554 – Presuntos	»	413	8.634	20,91
4557 – Salsicharia	»	707.537	10.429.646	14,74
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	2.230.729	24.477.680	10,97
4560 – Línguas congeladas	»	118.030	1.810.908	15,34
4563 – Línguas em conserva	»	179.633	4.087.277	22,75
4564 – Tripas sêcas	»	117.561	5.609.783	47,72
4565 – Tripas salgadas	»	692.951	6.420.753	9,27
4567 – Intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	464.768	1.923.410	4,14
4569 – Intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	5	80	16,00
4573 – Extrato de carne	»	443.296	29.167.661	65,80
4599 – Não especificados (1)	»	26	766	29,46
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	11.190	78.920	7,05
4639 – Peixes frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	»	10.900	70.120	6,43
4666 – Sardinhas em conserva	»	290	8.800	30,34
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	369.570	3.685.850	9,97
4709 – Banha de porco	»	7.430	168.950	22,74
4710 – Leite condensado	»	2.539	34.188	13,47
4729 – Manteiga	»	180	6.467	35,93
4771 – Banha bovina	»	42.089	456.330	10,84
4785 – Barriga de porco, em salmoura	»	100.000	825.899	8,26
4794 – Margarina	»	19.810	419.963	21,20
4795 – Mel de abelhas	»	197.522	1.774.053	8,98
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	200.099	379.889	1,90
4815 – Massa de tomate	»	7.248	82.232	11,35

(1) Classe aberta em 1947.

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
4817 – Sal para uso culinário	kg	188.747	180.946	0,96
4818 – Vinagre	»	40	290	7,25
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	2.118	28.012	13,23
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	24	260	10,83
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	60	300	5,00
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	382	3.201	8,38
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	40	331	8,28
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	60	1.280	21,33
4899 – Não especificados	»	1.380	83.037	60,17
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	40.973.889	64.189.138	1,57
4920 – 4939 – *Farelos*	»	3.381.931	5.878.453	1,74
4930 – Farelo de amendoim	»	2.647.851	4.776.469	1,80
4931 – Farelo de babaçu	»	535.080	752.764	1,41
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	199.000	349.220	1,75
4980 – 4989 – *Tortas*	»	37.047.935	56.983.768	1,54
4980 – Torta de amendoim	»	8.313.865	14.604.842	1,76
4981 – Torta de babaçu	»	1.632.206	2.149.223	1,32
4982 – Torta de caroço de algodão	»	23.017.856	31.614.687	1,37
4984 – Torta de linhaça	»	2.624.154	4.656.751	1,77
4987 – Torta de cacau	»	1.439.860	3.942.130	2,74
4989 – Tortas, n. e.	»	19.994	16.135	0,81
4999 – Não especificados	»	544.023	1.326.917	2,44
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	45.477.302	1.630.262.516	35,85
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	140.436	5.115.307	36,42
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	3	24.798	8.266,00
5092 – Animais dissecados	»	3	24.798	8.266,00
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	2.276	480.382	211,06
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	232	150.341	648,02
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	2.043	329.780	161,42
5199 – Não especificadas	»	1	261	261,00
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	3.369	283.786	84,23
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	782	35.706	45,66
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	2.274	172.207	75,73
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	313	75.873	242,41
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	1.565	32.993	21,08
5398 – Velas	»	1.565	32.993	21,08
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	133.200	4.189.859	31,46
5609 – Calçados	»	4.454	525.621	118,01
5649 – Artigos para confecções	»	13.831	1.457.525	105,38
5657 – Pelegos	»	76.771	764.514	9,96
5669 – Acessórios para máquinas	»	17.573	539.256	30,69
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	522	262.133	502,17
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.691	203.584	75,65
5699 – Não especificados	»	17.358	437.226	25,19
5700 – 5799 – *De penas*	»	23	103.489	4.499,52
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	15.197.587	67.879.916	4,47
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	322.909	5.077.577	15,7
6019 – Obras de cortiça	»	204	10.546	51,7
6023 – Botões ou marcas de corozô, jarina e semelhantes	»	515	53.337	103,5
6033 – Charutos	Um	7.190.380	4.943.855	0,6
6023 – Cigarrilhos	»	150.800	54.199	0,3
6035 – Cigarros	kg	476	15.640	32,8
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	283.277	1.436.797	5,0
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	21	11.128	529,9
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	12.401	284.619	22,9

V — EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS NACIONAIS

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR MÉDIO POR UNIDADE
6294 — Cordoalha	kg	265.500	1.110.963	4,18
6298 — Vassouras	"	355	3.966	11,17
6299 — Não especificadas	"	5.000	26.121	5,22
6500 — 6599 — *De madeiras*	"	13.940.605	31.529.730	2,26
6529 — Mobílias, móveis e peças avulsas	"	500	6.200	12,40
6545 — Cabos para chapéus de chuva ou sol	"	27.361	763.331	27,90
6555 — Tacos para assoalho	"	65.270	201.714	3,09
6569 — Acessórios para máquinas	"	381	22.410	58,82
6584 — Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	"	3.426	255.648	74,62
6585 — Artigos para colégio e escritório	"	9.181	422.842	46,06
6590 — Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	"	7.904.555	20.140.205	2,55
6593 — Cabos para vassouras	"	5.926.528	9.648.323	1,63
6599 — Não especificadas	"	3.403	69.057	20,29
6600 — 6699 — *Papel*	"	40.958	1.286.806	31,42
6611 — Papel para escrever	"	1	30	30,00
6614 — Papel para embrulho	"	5	35	7,00
6623 — Papel crepon, "gaufré", de sêda e semelhantes	"	12.867	498.805	38,77
6662 — Papel higiênico	"	7	65	9,29
6699 — Papel, n. e.	"	28.078	787.871	28,06
6700 — 6799 — *Aplicações do papel*	"	9.923	542.822	54,70
6700 — Livros para leitura	"	9.010	494.487	54,88
6789 — Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	"	460	8.700	18,91
6797 — Obras impressas	"	396	32.243	81,42
6798 — Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	"	3	6.466	2.155,33
6799 — Não especificadas	"	54	926	17,15
6800 — 6889 — *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	"	599.915	28.006.184	46,68
6829 — Borracha em fio	"	18.485	1.412.009	76,39
6830 — Borracha em tecidos de algodão	"	310	66.876	215,73
6833 — Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de raion	"	838	161.323	192,51
6835 — Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	"	10.694	2.023.727	189,24
6839 — Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	"	650	117.892	181,37
6845 — Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	"	412	14.963	36,32
6861 — Correias de borracha para máquinas	"	149.591	8.100.303	54,15
6869 — Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	"	71.895	610.267	8,49
6876 — Calçados e galochas de borracha	"	94.263	4.328.293	45,92
6877 — Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	"	22.213	2.406.927	108,36
6879 — Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	"	5.278	930.112	176,22
6881 — Artigos de borracha para esporte	"	14.431	1.547.809	107,26
6883 — Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	"	2.298	117.473	51,12
6885 — Artigos de borracha para colégio e escritório	"	7.079	300.309	42,42
6887 — Tubos de borracha	"	179.699	4.898.983	27,26
6889 — Manufaturas de borracha, n. e.	"	21.779	968.920	44,49
7000 — 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	"	5.292.063	42.522.536	8,04
7000 — 7099 — *De pedras e de outras matérias minerais*	"	88.624	366.687	4,14
7029 — Manufaturas de sílica	"	10.801	23.460	2,17
7032 — Telhas de argila	"	28.800	25.521	0,89
7034 — Tijolos e outras peças refratárias de argila	"	1.537	5.738	3,73
7069 — Manufatuas de granito	"	15.682	105.893	6,75
7080 — Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	"	25.885	150.257	5,80
7084 — Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mimesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	"	873	36.386	41,68
7099 — Não especificadas	"	5.046	19.432	3,85
7100 — 7199 — *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	"	171	527.982	3.087,61
7129 — Manufaturas de prata	"	151.005	205.942	1,36
7190 — Adereços e objetos semelhantes de uso pessoal	"	16.082	190.609	11,85
7199 — Não especificadas (1)	"	3.613	131.431	36,38
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	kg	2.583.565	14.123.742	5,47
7410 — Alfinêtes	"	988	44.379	44,92
7416 — Arame nu, simples ou galvanizado	"	5.015	15.380	3,08
7439 — Obras de fôlha-de-flandres	"	6.280	123.366	20,44
7440 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	"	4.454	258.950	58,14

(1) Classe aberta em 1947.

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
7447 – Pregos	kg	2.000	15.309	7,65
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	3.972	175.488	44,18
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	106.978	2.146.639	20,07
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	2.212.026	9.104.672	4,12
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	22.119	61.000	2,76
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	2.967	196.031	66,07
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	744	7.294	9,80
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	173.574	1.453.491	8,37
7499 – Não especificadas	»	42.448	516.743	12,17
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	361.997	15.179.357	41,93
7509 – Manufatura de chumbo	»	34.410	1.585.981	46,09
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	266	11.518	43,30
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	38.037	7.036.064	184,98
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	647	94.845	146,59
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre de uso pessoal	»	2.144	427.589	199,44
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	19	12.570	661,58
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	551	160.070	290,51
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	35.340	789.540	22,34
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	250.578	5.060.810	20,20
7599 – Não especificadas	»	5	370	74,00
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	9.499	678.972	71,48
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	9.307	656.195	70,51
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	192	22.777	118,63
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	2.248.207	11.645.796	5,18
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	2.162.605	9.946.520	4,60
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	536	114.840	214,25
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	15.926	641.559	40,28
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	12.941	318.832	24,64
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	3.439	155.816	45,31
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	38.089	297.159	7,80
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	13.204	100.938	7,65
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	300	25.594	85,31
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	137	19.103	139,44
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	1.030	25.435	24,69
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	17.484.177	1.310.252.079	75,4[illegible]
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	17.247.698	1.283.470.942	74,5[illegible]
8000 – 8099 – *De algodão*	»	17.225.691	1.285.306.397	74,6[illegible]
8009 – Tecidos brancos	»	2.446.968	193.282.864	78,9[illegible]
8019 – Tecidos crus	»	1.870.906	84.702.763	45,2[illegible]
8024 – Tecidos estampados	»	3.285.254	325.198.518	98,9[illegible]
8027 – Tecidos tintos	»	8.433.401	610.480.208	72,3[illegible]
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	3.582	353.144	98,5[illegible]
8031 – Tecidos com mescla	»	7.179	364.483	50,7[illegible]
8034 – Lonas	»	369.721	14.129.520	38,2[illegible]
8039 – Tecidos, n. e.	»	261.264	24.075.640	92,1[illegible]
8040 – Passamanaria	»	529	97.376	184,0[illegible]
8047 – Rendas	»	3.027	798.950	263,9[illegible]
8049 – Artigos para confecções n. e.	»	5.222	441.629	84,5[illegible]
8050 – Alcatifas e tapêtes	»	437	101.781	232,9[illegible]
8077 – Meias	»	19.448	2.653.909	136,4[illegible]
8078 – Roupa feita	»	20.111	1.626.677	80,8[illegible]
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	44.296	9.899.640	223,4[illegible]
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	7.880	762.773	96,8[illegible]
8086 – Toalhas e guardanapos	»	18.663	966.143	51,7[illegible]
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	11.561	599.923	51,8[illegible]
8092 – Redes	»	5.955	285.775	47,9[illegible]
8094 – Cordoalha	»	44.916	2.346.990	52,2[illegible]
8097 – Oleados	»	217.080	10.935.510	50,3[illegible]
8098 – Manufaturas de lona	»	10	1.820	182,0[illegible]
8099 – Não especificadas	»	148.341	1.200.361	8,0[illegible]

1 9 4 7

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras têxteis*	kg	22.007	164.545	7,48
8129 – Tecidos de juta	»	479	21.634	45,16
8133 – Sacos de juta	»	8.405	83.819	9,97
8189 – Manufaturas de linho	»	1	3.709	3.709,00
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	1.000	13.850	13,85
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	1	57	57,00
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	12.121	41.485	3,42
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	221.040	29.446.741	133,22
8200 – 8249 – *De lã*	»	208.605	18.147.523	86,99
8209 – Tecidos de lã	»	78.901	11.352.820	181,91
8232 – Chapéus de feltro simples	»	17.501	1.866.832	106,67
8244 – Peças de lã para máquinas	»	9.023	953.062	105,63
8246 – Feltro	»	105	6.495	61,86
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	100.629	892.578	8,87
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	2.446	75.736	30,96
8250 – 8289 – *De sêda*	»	12.435	11.299.218	908,66
8259 – Tecidos de sêda	»	2.740	2.301.099	839,82
8264 – Fitas de sêda	»	1.600	7.350	4,59
8277 – Meias de sêda	»	8.053	8.758.026	1.087,55
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	42	232.743	5.511,50
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	15.439	4.334.396	280,74
8350 – 8389 – *De raion*	»	14.825	3.767.055	254,10
8359 – Tecidos de raion	»	6.335	874.628	138,06
8377 – Meias de raion	»	7.538	2.581.467	342,46
8389 – Manufaturas de raion, n. e.	»	952	310.960	326,64
8399 – Não especificados	»	614	567.341	924,01
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	6.869	983.209	143,11
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	1.072	369.800	344,96
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	1.417	164.926	116,39
8499 – Não especificadas	»	4.380	448.483	102,39
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	4.301.981	86.463.123	20,10
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	32.960	720.560	21,86
8515 – Glicerina	»	4.760	194.644	40,89
8599 – Não especificados	»	28.200	525.916	18,65
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	10.009	101.726	10,17
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	512	3.939	7,69
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	384.234	75.746.897	197,14
8811 – Cafeina e seus sais	»	86.567	20.976.471	242,31
8814 – Cloridrato de emetina	»	206	4.538.912	22.033,55
8818 – Teobromina e seus sais	»	63.513	12.838.969	202,15
8819 – Alcalóides, n. e.	»	4.568	1.979.997	433,45
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	2.393	73.526	30,73
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	20.336	2.246.515	110,47
8849 – Injeções medicinais	»	40.742	15.656.492	384,28
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	10.848	565.865	52,16
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterápicas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	14.770	5.442.373	368,47
8871 – Creolina e semelhantes	»	2	60	30,00
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	5.413	1.843.752	340,62
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	22.247	982.086	44,14
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	21.116	320.096	15,16
8896 – Gotas medicinais	»	3.272	707.488	216,22
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	5.854	769.311	131,42
8899 – Não especificados	»	82.387	6.804.981	82,60
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	3.874.275	9.890.001	2,55
8902 – Farinha de sangue	»	3.855.870	9.370.441	2,43

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
8949 – Massas ou pastas	kg	500	22.056	44,11
8957 – Sabonetes	»	133	5.780	43,46
8959 – Perfumarias, n. e.	»	11.600	425.097	36,65
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	2.021	40.034	19,81
8999 – Não especificados	»	4.151	26.593	6,41
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	3.054.189	108.046.346	35,38
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e ópticos*	»	1.933	819.939	424,18
9066 – Óculos	»	1.189	543.079	456,75
9099 – Não especificados	»	744	276.860	372,12
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	64.186	2.639.294	41,12
9130 – Algodão hidrófilo	»	1.700	23.800	14,00
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	49.558	1.590.897	32,10
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	2	7.380	3.690,00
9161 – Cadeiras para dentista	»	2.234	94.012	42,08
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	1.032	53.821	52,15
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	9.604	836.255	87,07
9199 – Não especificados	»	56	33.129	591,59
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	61.774	6.353.779	102,86
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	2.950	113.883	38,60
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	57.185	5.986.287	104,68
9379 – Relógios	»	1.639	253.609	154,73
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	47.498	5.175.174	108,96
9401 – Canivetes	»	590	205.228	347,84
9402 – Facas	»	6.867	501.524	73,03
9405 – Navalhas	»	694	201.034	289,67
9408 – Tesouras	»	28.274	3.390.486	119,92
9409 – Cutelaria, n. e.	»	171	34.386	201,09
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	8.365	767.408	91,74
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	177	13.296	75,12
9499 – Não especificados	»	2.360	61.812	26,19
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	344.184	13.517.850	39,28
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	1.106	191.020	172,71
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	98	12.487	127,42
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	30.555	351.849	11,52
9554 – Ferros de engomar	»	1.940	74.460	38,38
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	42.988	1.088.919	25,33
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	80.720	1.308.978	16,22
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	10.296	243.755	23,67
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	27.882	275.914	9,90
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	38.426	1.318.732	34,32
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	82.901	4.645.271	56,03
9599 – Não especificados	»	27.272	4.006.465	146,91
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.093.642	29.329.112	26,82
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	354	9.405	26,57
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	151.146	2.197.366	14,54
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	80.226	1.882.545	23,47
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	9.778	301.926	30,88
9686 – Teares	»	574.862	14.145.941	24,61
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	66.332	4.471.589	67,41
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	26.210	710.487	27,11
9699 – Não especificados	»	184.734	5.609.843	30,37
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	641.826	13.870.846	21,61
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	7.400	168.334	22,75
9742 – Tornos	»	449.180	8.735.252	19,45
9770 – Bombas hidráulicas	»	1.200	26.725	22,27
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	10.468	381.142	36,41

1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9791 – Balanças	kg	15.658	794.816	50,76
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	598	10.560	17,66
9799 – Não especificados	»	157.322	3.751.017	23,86
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	346.047	15.656.017	45,24
9829 – Acessórios para automóveis	»	24.818	393.509	15,86
9832 – Câmaras de ar	»	53.714	3.662.331	68,18
9893 – Pneumáticos	»	266.043	11.405.526	42,87
9899 – Não especificados	»	1.472	194.651	132,24
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	453.099	20.684.335	45,65
9916 – Fósforos	»	90	2.894	32,16
9932 – Lápis	»	388.642	16.419.565	42,25
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	3.916	242.603	61,95
9941 – Armações para chapéus-de-chuva ou sol	»	1.426	68.967	48,36
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	113	83.678	740,51
9947 – Artigos para alfaiates	»	20.789	2.155.421	103,68
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	174	14.167	81,42
9953 – Espelhos e quadros	»	3	2.050	683,33
9957 – Alcatifas e tapêtes, n. e.	»	8.314	561.458	67,53
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	1.196	94.168	78,74
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	40	4.867	121,68
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	750	72.002	96,00
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	14.464	54.675	3,78
9980 – Brinquedos, n. e.	»	1.457	52.979	36,36
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	64	15.966	249,47
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	118	44.755	379,28
9991 – Artigos de bazar	»	552	45.600	82,61
9999 – Não especificados	»	10.991	748.520	68,10
RESUMO POR CLASSE				
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	128	3.001.844	23.503,69
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.784.784	8.259.002.685	4.627,45
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.951.064	11.287.146.025	5.785,12
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	45.477	1.630.262.516	35.817,73
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.781.453	21.179.413.070	5.600,87

VI — CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

1947

MESES	MÉDIA DO CÂMBIO OFICIAL (1)		MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE	
	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)	SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)	SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)
Janeiro	—	16,50	75,4464	18,74
Fevereiro	—	—	75,4366	18,73
Março	—	—	75,3824	18,72
Abril	—	—	75,4150	18,73
Maio	—	—	75,4340	18,72
Junho	—	—	75,4150	18,73
Julho	—	—	75,4288	18,73
Agôsto	—	—	75,3951	18,72
Setembro	—	—	75,3950	18,72
Outubro	—	—	75,3949	18,72
Novembro	—	—	75,3943	18,72
Dezembro	—	—	75,3949	18,72
MÉDIA ANUAL	—	16,50	75,4087	18,73

(1) Suprimido em fevereiro de 1947, em virtude da Instrução n.º 17 de 22-7-46, da Superintendência da Moeda e do Crédito.

ÍNDICE POR MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

A

Amónia comprimida ... 8791
» líquida ou em solução aquosa ... 8790
Amostras ... 9990
Amplificadores elétricos de som ... 9591
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira ... 6590
Anéis de borracha para máquinas (V. Gachetas).
Anidrido arsenioso ou arsênico branco ... 8712
Anidridos para análise (V. Ácidos).
Animais vivos ... 0000 a 0099
Anis ou erva-doce comum ... 4440
Antidetonantes (V. Super-carburantes).
Antimônio para uso industrial ... 2790
Aparas de papel (V. Fragmentos).
Aparelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e. ... 9519
» de intercomunicações e acessórios ... 9507
» de mecanismo delicado, n. e. ... 9399
» de movimento e transmissão ... 9720
» de observação e ótica, n. e. ... 9069
» de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas ... 9505
» de raios X e semelhantes ... 9516
» de sinalização ... 9702
» de sinalização elétrica inclusive os para estradas de ferro ... 9592
» de transporte ou de transporte e elevação ... 9726
» e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos ... 9909
» e dispositivos sonoros ... 9092
» e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos ... 9049
» eletrodentários ... 9511
» eletrotérmicos (V. Fornos).
» instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária ... 9100 a 9199
» instrumentos e objetos de cirurgia, n. e. ... 9149
» instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e. ... 9169
» instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos ... 9000 a 9099
» ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios ... 9082
» ortopédicos ... 9124
» para demonstração e ensaio ... 9029
» para medicina, n. e. ... 9129
» para medida, calibração e verificação, n. e. ... 9059
» para medidas elétricas ... 9590
» receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia ... 9504
» receptores de telefonia e telegrafia ... 9503
» sonoros para cinematografia ... 9087
» para medicina, n. e. ... 9129
Aplicações do papel ... 6700 a 6799
Aquecedores de água e de ar para uso doméstico ... 9700
Arados e instrumentos aratórios ... 9600
Arame de ferro e aço farpado ... 7412
» de ferro e aço, nu, simples ou galvanizado ... 7416
» nu de cobre ... 7536
Ardósia ou lousa natural ou artificial ... 2051
» para escrever ... 7041
Areias ou silicas ... 2029
Areômetros (V. Densímetros).
Arestas, pinos, rebites e semelhantes de ferro e aço ... 7445
Argilas ... 2039
Argônio ... 2700
Arquivos e fichários ... 7420
Armações para chapéus-de-chuva ou sol ... 9941
Arruelas de borracha para máquinas (V. Gachetas).
Arseniato de chumbo ... 8693
Arsênico branco (V. Anidrido arsenioso).
Artefatos de amianto (V. Tecidos).
Artigos de aço (V. de ferro).
» de algodão de uso doméstico ... 8089
» de algodão de uso pessoal, n. e. ... 8079
» de algodão para confecções, n. e. ... 8049
» de algodão para decoração e ornamentação, n. e. ... 8059
» de borracha de uso na medicina ... 9191
» de borracha de uso pessoal, n. e. ... 6879
» de borracha para colégio e escritório ... 6885
» de borracha para confecções ... 6849
» de borracha para esporte ... 6881
» de cobre para confecções, n. e. ... 7549
» de cobre para escritório ... 7555
» de cobre para instalações, n. e. ... 7529
» de couros (V. de peles).
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. ... 7449
» de ferro e aço para escritório ... 7485
Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e. ... 8239
» de lã para confecções ... 8219
» de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e. ... 8179
» de louça e vidro para confecções, n. e. ... 7849
» de louça e vidro para escritório ... 7839
» de louça e vidro para laboratórios, n. e. ... 7859
» de madeira para colégio e escritório ... 6585
» de madeira para esporte ... 6581
» de outras matérias plásticas de uso pessoal ... 8479
» de outras matérias plásticas para escritório ... 8485
» de papel próprios para carnaval e outros divertimentos ... 6719
» de peles e couros de uso pessoal, n. e. ... 5679
» de peles e couros para confecções, n. e. ... 5549
» de sêda para confecções, n. e. ... 8269
» de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e. ... 827[illegible]
» de uso doméstico, n. e. ... 998[illegible]
» de uso pessoal, n. e. ... 997[illegible]
» de vidro (V. de louça).
» elétricos para iluminação, n. e. ... 953[illegible]
» eletrotérmicos (V. Máquinas).
» ginásticos, desportivos e ortopédicos (V. Aparelhos).
» para confecções, n. e. ... 994[illegible]
» para decoração e ornamentação, n. e. ... 995[illegible]
» para escritório, n. e. ... 993[illegible]
» para fumantes, n. e. ... 996[illegible]
» para iluminação, n. e. ... 998[illegible]
» para toucador, n. e. ... 998[illegible]
» religiosos, n. e. ... 998[illegible]
» sanitários de argila ... 703[illegible]
» sanitários de louça e vidro ... 782[illegible]
» sanitários, n. e. ... 999[illegible]
» vários ... 990[illegible] a 999[illegible]
Asbesto (V. Amianto).
Asfalto ou betume ... 23[illegible]
Aspiradores de pó (V. Ventiladores).
Ataduras (V. Gaze).
Autoclaves (V. Alambiques).
Automóveis para correr sôbre linhas férreas ... 93[illegible]
» para passageiros ... 98[illegible]
» providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante ... 98[illegible]
Aveia ... 41[illegible]
Avelãs ... 43[illegible]
Aves domésticas ou para alimentação ... 00[illegible]
» , n. e. ... 00[illegible]
Azeite de oliveira ... 44[illegible]
Azeitonas ... 43[illegible]
Azul ultramar ... 29[illegible]
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro ... 78[illegible]
» ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais ... 70[illegible]

B

Bacalhau ... 46[illegible]
Bagagens ... 99[illegible]
Bagas (V. Sementes).
Balanças ... 97[illegible]
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes ... 83[illegible]
» naturais (V. Gomas).
Baquelite e semelhantes, matérias primas de ... 34[illegible]
» , galalite e semelhantes, manufaturas de ... 8[illegible] a 8[illegible]
Baralhos ... 67[illegible]
Barrilha (Carbonato neutro de sódio) ... 86[illegible]
Barris (V. Ancoretas).
Bastões de ardósia (V. Lápis).
» de celulóide (V. Tubos).
Batatas alimentícias ... 4[illegible]
» para plantio ... 1[illegible]
Bebidas ... 4[illegible] a 4[illegible]
» alcoólicas, n. e. ... 4[illegible]
» amargas, aperitivas e quinadas ... 4[illegible]
Benzol industrial puro 2° C ... 8[illegible]
» industrial 90% ... 8[illegible]
Betume (V. Asfalto).
Bicarbonato de amônio (V. Carbonato).
» de sódio ... 8[illegible]
Bicicletas (V. Triciclos).
Bicos de cobre para gás ... 7[illegible]
Bilhetes de banco (V. Moeda-papel)
Bióxidos (V. Peróxidos).
Biscoitos (V. Bolachas).
Boás (V. Agasalhos).
Bolachas, bolachinhas e biscoitos ... 4[illegible]
Bolachinhas (V. Bolachas).
Bolas de outras matérias plásticas para bilhares e semelhantes ... [illegible]
Bôlsas, cestas, estojos de caules não lenhosos ... [illegible]
» , n. e. (V. Carteiras).

Q

R

S

EXPORTAÇÃO

A

ɩeaxis 4310
ɩpú 1520
ɩssórios de borracha para máquinas, n. e. 6869
» de couros (V. de peles).
» de madeiras para máquinas 6569
» de peles e couros para máquinas 5669
» para automóveis 9829
» para máquinas de indústrias têxteis, n. e. 9688
ɩtato de celulose 1990
do ascórbico (Vitamina C e outras vitaminas) 8898
ɩ, matérias primas de .... 2400 a 2499
em barras, vergalhões e verguinhas 2431
em tiras 2433
, manufaturas de .... 7400 a 7499
ɩúcar branco 4400
» cristal 4403
» demerara 4404
» mascavo 4405
» refinado 4408
» n. e. 4409
ɩumuladores e baterias de acumuladores 9520
ɩereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre 7550
» e objetos semelhantes de minerais preciosos, semi-preciosos e raros, para uso pessoal 7190
ɩubos animais 0809
ɩata 2070
ɩatas 2170
ɩave (V. Sisal).
ɩuano 1541
ɩuardente 4021
ɩuas-marinhas 2171
» minerais, exceto as medicinais 4009
ɩalóides, n. e. 8819
ɩatifas e tapêtes de algodão 8050
» e tapêtes, n. e. 9957
ɩool 1922
ɩoolatos, tinturas medicinais e semelhantes 8829
ɩtria, macarrão, talharim e semelhantes 4860
ɩinêtes de ferro e aço 7410
ɩgodão, matérias primas de .... 3000 a 3099
» em fio, n. e. 3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes 3064
» em rama 3094
» , manufaturas de .... 8000 a 8099
» hidrófilo 9130
ɩhos 4480
ɩumínio, manufaturas de .... 7600 a 7609
ɩnetistas 2172
ɩaianto ou asbesto 2019
ɩnido ou féeula de mandioca (Polvilho) 1814
» ou féeula de milho 1816
ɩnidos ou féeulas amiláceas, n. e. 1819
» solúveis para a indústria têxtil 1950
ɩcoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira 6590
ɩdiroba 1540
ɩimais dissecados 5092
» selvagens 0019
ɩaras de couro, em bruto 0591
» de couro, preparado 0691
ɩarelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e. 9519
» eletrodentários 9511
» , instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária .... 9100 a 9199
» , instrumentos e objetos de cirurgia 9149

Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e. 9169
» , instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos .... 9600 a 9699
Aplicações do papel .... 6700 a 6799
Arame de ferro e aço nu, simples ou galvanizado 7416
Araroba em pó 1081
Areias monazíticas 2281
ou sílicas, n. e. 2029
Argilas, n. e. 2039
refratárias 2038
Armações para chapéus-de-chuva ou sol 9941
Arroz com casca 4100
» sem casca 4101
Artigos de aço (V. de ferro).
de algodão de uso doméstico, n. e. 8089
de algodão de uso pessoal, n. e. 8079
de algodão para confecções, n. e. 8049
de bazar 9991
de borracha de uso pessoal, n. e. 6879
de borracha para colégio e escritório 6885
de borracha para esporte 6881
de borracha para uso em medicina 9191
de cobre para confecções, n. e. 7549
eletrotécnicos (V. Máquinas).
de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. 7419
de madeira para colégio e escritório 6585
de peles e couros de uso pessoal, n. e. 5679
de peles e couros para confecções 5649
de uso doméstico, n. e. 9986
de uso pessoal, n. e. 9979
de vidro (V. de louça).
ginásticos, desportivos, ortopédicos (V. Aparelhos).
para alfaiates 9947
para confecções, n. e. 9949
para decoração e ornamentação, n. e. 9959
para escritório, n. e. 9939
para fumantes, n. e. 9969
religiosos, n. e. 9988
» , vários .... 9900 a 9999
Ataduras (V. Gaze).
Azeite de caroço de algodão 4462
Azul ultramar 2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro 7820
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais 7680

B

Babaçu 1611
Bagas (V. Sementes).
Baguaçu 1530
Balanças 9791
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos naturais (V. Gomas).
Bambu (V. Cana da Índia).
Bananas 4312
Banha bovina 4771
» de caroço de algodão (V. Gordura).
» de porco 4709
Barbatanas 0209
Barriga de porco em salmoura 4785
Barris (V. Ancoretas).
Batatas 4491
Bauxita 2291
Bebidas .... 4000 a 4099
Bebidas alcoólicas, n. e. 4029
Berilo 2290
Biscoitos (V. Bolachas).
Bolachas, bolachinhas e biscoitos 4861
Bolachinhas (V. Bolachas).
Bombas hidráulicas 9770
Bombons (V. Confeitos).

T

U

V

X

Z